



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2126 - 04 de setembro/2019

### ATOS DO COMDEMA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
COMDEMA

1 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE –  
2 COMDEMA – GESTÃO 2019-2021; TIPO DE REUNIÃO: Ordinária; LOCAL:  
3 DA REUNIÃO: Sala de Reuniões do Instituto Cidade Sustentável na Rua XV  
4 de Novembro, n. 3/8, Centro, Itajaí - SC; DATA: 18 de junho de 2019; HORA:  
5 MARCADA PARA INÍCIO: 19 horas; HORA INICIADA: 19 horas e 15 minutos;  
6 PRESENCAS: Adriana H. Ramos dos Santos, Ana Tereza de Brito, Benício  
7 Sotti, Daiane Morfim do Andradó, Daniela Regina Lagorma, Daniela Sanjuan,  
8 Daniela Sarcinelli Occhialini, Guilherme Henrique Pereira, Jorge Luiz Tagliari,  
9 José Feliciano Vargas, Laerson Batista da Costa, Leandro Freitas, Lucinei José  
10 Niada, Marcel Di Ruzza Ferrari, Marcos Antonio Cordeiro, Rafael Burlani  
11 Neves, Ricardo Matielo, Tanise de Goes Maia, Thamy Regina Reiser,  
12 Vanderlei Martins Viana, Wagner Lucio de Souza. ORDEM DA REUNIÃO: I –  
13 INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS PELA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO: O  
14 Diretor Presidente do Instituto Cidade Sustentável, Wagner Lucio de Souza  
15 abriu os trabalhos e colocou uma proposta de ordem do dia para discussão:  
16 Primeiro Assunto: A apresentação dos membros do Conselho nomeados pelo  
17 Decreto 11.607, de 07 de maio de 2019; Segundo Assunto: A Eleição do  
18 Presidente e Vice-Presidente e do Secretário; Terceiro Assunto: A indicação de  
19 membros para o Selo Social e demais assuntos que forem abordados durante  
20 a reunião. Solicitou a compreensão de todos e pediu que as reuniões do  
21 Conselho encerrassem às vinte horas e quinze minutos. Durante sua  
22 apresentação o Conselheiro Jorge informou que seria o titular de sua entidade  
23 e que seria encaminhada a documentação para regularização. Após a  
24 apresentação de todos, o Diretor Presidente constatou que havia quórum  
25 regimental e passou a palavra para o Sr. Marcel que discorreu sobre a eleição  
26 do Presidente do Conselho e do Calendário de reuniões. Falou que no passado  
27 houve um acordo para a rotatividade da presidência do conselho, uma gestão  
28 governamental e outra não governamental. Mas isto não estava no Regimento  
29 Interno. Perguntou então ao Diretor Presidente se o regimento estava válido.  
30 Este respondeu afirmativamente que o Regimento estava em vigor. Quanto ao  
31 calendário, Marcel informou que as reuniões eram sempre às segundas-feiras,  
32 às doze horas em primeira convocação e às doze e quinze em última  
33 convocação, tendo como local a sede do Instituto falando sobre as atividades  
34 do Instituto o Diretor Presidente disse que sua prática de trabalho é no sentido  
35 de agilizar as ações do Instituto e que todas as ações de trabalho tenham  
36 sempre um servidor efetivo na parte administrativa para que nenhuma atividade  
37 perca a sua continuidade. Disse que colocou como regra que todas as ações  
38 do Instituto tenham sempre um servidor efetivo participando, para que todos os  
39 assuntos tratados dentro do Instituto tenham memória administrativa. Iniciada  
40 a discussão sobre a escolha do novo presidente, a Conselheira Daniela  
41 Sarcinelli teve comentários sobre o processo da escolha da diretoria  
42 esclarecidas as dúvidas, houve consenso na Plenária e o Conselho deliberou  
43 pelo nome do Conselheiro Wagner Lúcio de Souza, e por unanimidade foi  
44 aclamado como o novo Presidente do Conselho. Para a função de Vice-  
45 Presidente não houve consenso e surgiram dois nomes para o cargo. Para o  
46 cargo de Secretário o nome de consenso foi o do Conselheiro Marcel Di Ruzza  
47 Ferrari. Decorridos trinta minutos, as duas candidaturas foram mantidas:  
48 Daniela Sarcinelli e Lucinei José. Os candidatos expuseram por alguns minutos  
49 sua disposição em concorrer e em seguida iniciou-se o processo de eleição por  
50 voto secreto: onze votos obteve Daniela e seis votos obteve o Lucinei, tendo  
51 um voto em branco. Após o Presidente discorreu sobre a necessidade de



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
COMDEMA

52 compor a Secretaria Executiva do Conselho, sendo colocado o nome do  
53 servidor Osmar Altair Adriano o que foi aprovado por unanimidade. Depois do  
54 aprovada pela Plenária do Conselho ficou assim constituída a nova nominata  
55 para a gestão 2019/2021: Presidente: Wagner Lucio de Souza; Vice-  
56 Presidente: Daniela Sarcinelli Occhialini; Secretário: Marcel Di Ruzza Ferrari e  
57 Secretário Executivo: Osmar Altair Adriano. II – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO  
58 DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Por se tratar da primeira reunião desta  
59 nova gestão, não houve ata para ser lida; III – DISCUSSÃO DE MATÉRIAS  
60 DE INTERESSE AMBIENTAL: Durante o período de trinta minutos para a  
61 candidatura de Vice-Presidente, o Presidente colocou em discussão o  
62 cronograma de reuniões, sendo aprovado que seriam sempre nas primeiras  
63 segundas feiras do mês, às doze horas em primeira convocação e  
64 às doze e quinze em segunda convocação. Ficando já decidido que no dia  
65 01/07/2019 seria a próxima reunião e dia 05/08/2019, e as demais obedeceriam  
66 esta sequência. A princípio seria aqui mesmo no Instituto, mas o Presidente  
67 sugeriu que as reuniões fossem no CEA – Centro de Educação Ambiental da  
68 Atalaia, pois lá tem uma boa estrutura. Depois da discussão sobre a  
69 localização e dificuldade de locomoção ficou decidido que a próxima reunião do  
70 dia 01/07/2019 será no CEA e a do dia 05/08/2019 em local que será definido  
71 posteriormente. O Presidente informou que recebeu uma comunicação da  
72 Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania solicitando a indicação de  
73 novos membros para o Selo Social. O Conselheiro Laerson fez um relato sobre  
74 o que é Selo Social e disse que é feito uma análise das ações de cunho social  
75 de todas as empresas que apresentam seus projetos ao Selo Social. Estes  
76 projetos são analisados numa plataforma desenvolvida pela Secretaria de  
77 Tecnologia da Prefeitura. Este ano tivemos 799 projetos apresentados. O Selo  
78 Social será entregue no mês de setembro deste ano. O presidente mencionou  
79 uma empresa que fez uma ação social próximo aqui do Instituto. Colocado em  
80 discussão, os Conselheiros Marcos Antonio Cordeiro e Daiane Morfim de  
81 Andrade deixaram seus nomes para apreciação do Conselho. Foram  
82 aprovados por unanimidade; IV – JULGAMENTO DE RECURSOS  
83 ADMINISTRATIVOS: Não houve; V – CONSTITUIÇÃO DE CÂMARAS

84 TEMÁTICAS, COMISSÕES E/OU GRUPOS DE ESTUDOS: Não houve; VI –  
85 AGENDA LIVRE PARA LEVAR AO CONHECIMENTO DA PLENÁRIA,  
86 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: A Conselheira Adriana sugeriu que o  
87 Conselho pudesse elaborar uma espécie de cartilha para os novos  
88 conselheiros, com uma apresentação básica do regimento interno, explicando a  
89 função de cada um. Solicitou que a Secretaria estabeleça um cronograma com  
90 data para entrega pelos conselheiros dos processos relacionados. Disse que  
91 ficaram alguns processos pendentes, pois ela fez parocar o atos ainda não  
92 foram julgados. Sugeriu fazer uma revisão do que ficou para trás. A sua  
93 preocupação é com a prescrição das multas sem um julgamento. O Presidente  
94 sugeriu colocar na pauta da próxima reunião estes processos pendentes, no  
95 máximo 5, colocando os cinco mais antigos. O Presidente também sugeriu um  
96 Grupo de Trabalho, constituído dos Conselheiros Marcel, Daniela, Ricardo e  
97 Wagner para um apresentação do Regimento Interno na próxima reunião. VII –  
98 ENCERRAMENTO DA REUNIÃO PELA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO: As  
99 vinte horas e quinze minutos o Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a  
100 presente Ata por Marcel Di Ruzza Ferrari - Itajaí-SC, dezoito de junho de dois  
101 mil e doze anos.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

1 ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE –  
2 COMDEMA – GESTÃO 2019-2021; TIPO DE REUNIÃO: Ordinária; LOCAL:  
3 DA REUNIÃO: Centro de Educação Ambiental do Instituto Cidade  
4 Sustentável na Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani, s/n, Cabeçadas,  
5 Itajaí - SC; DATA: 01 e julho de 2019; HORA MARCADA PARA INÍCIO: 19  
6 horas; HORA INICIADA: 19 horas e 15 minutos; PRESENCAS: Wagner Lucio  
7 de Souza, Marcel Di Ruzza Ferrari, Marcos Antonio Cordeiro, Marinho Lopes  
8 Siringari Filho, Benício Sotti, Adriana Helena Ramos dos Santos, Jorge Luiz  
9 Tagliari, Laerson Batista da Costa, Daniela Sanjuan, Guilherme Henrique  
10 Pereira, Daniela Sarcinelli Occhialini, José Feliciano Vargas, Marcelo  
11 Assumpção Ulysséa, Daniela Regina Lagorma, Lucinei José Niada, Leandro  
12 Freitas. Como convidado: Vanessa da Silva do IAMB. Justificaram ausência:  
13 OAB, IMA, UNIVALI e SMU. ORDEM DA REUNIÃO: I – INSTALAÇÃO DOS  
14 TRABALHOS PELA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO: O Presidente do  
15 Conselho, Wagner Lucio de Souza abriu os trabalhos e colocou uma proposta  
16 de pauta para análise e discussão: a) Leitura e aprovação da ata: 19:10 –  
17 19:20; b) Apresentação Regimento Interno: 19:20 - 19:30m. c) Atualização  
18 dos Processos Administrativos: 19:30 - 19:40; d) Sorteio dos processos:  
19 19:40-19:55; e) Informe de Convocação para Sustentação oral dos processos  
20 para julgamento: 19:55- 20:00; d) Apresentação CEA: 20:00 – 20:10; e)  
21 Assuntos Diversos: 20:10 – 20:25. A pauta foi aprovada. II – DISCUSSÃO E  
22 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: A ata da reunião do dia  
23 18.06.2019 foi aprovada por unanimidade. III – DISCUSSÃO DE MATÉRIAS  
24 DE INTERESSE AMBIENTAL: A APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO  
25 INTERNO: A Vice-Presidente do Conselho, Daniela Sarcinelli apresentou  
26 detalhadamente em transparência através do Power Point o Regimento  
27 Interno, esclarecendo todas as dúvidas que surgiram. B) ATUALIZAÇÃO  
28 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: O Presidente esclareceu que nesta  
29 reunião serão sorteados os primeiros processos administrativos desta nova  
30 gestão e após realizado o sorteio, ficou assim distribuídos os processos: 1)  
31 Processo Administrativo nº 003/2014 relativo ao Auto de Infração n. 060/2013  
32 – Relatora Conselheira Adriana Helena Ramos dos Santos; 2) Processo  
33 Administrativo nº 053/2014 relativo ao Auto de Infração n. 0169/2014 –  
34 Relator Conselheiro Benício Sotti; 3) Processo Administrativo nº 052/2014  
35 relativo ao Auto de Infração n. 0401/2014 – Relatora Conselheira Daniela  
36 Sanjuan; 4) Processo Administrativo nº 057/2014 relativo ao Auto de Infração  
37 n. 0890/2014 – Relator Conselheiro Jorge Luiz Tagliari; 5) Processo  
38 Administrativo nº 059/2014 relativo ao Auto de Infração n. 0325/2014 –  
39 Relator Conselheiro José Feliciano Vargas; 6) Processo Administrativo nº  
40 053/2015 relativo ao Auto de Infração n. 0258/2015 – Relator Conselheiro  
41 Marinho Assumpção Ulysséa; O Presidente disse que tem 04 processos  
42 antigos prontos para sustentação antes do julgamento. O Conselheiro Marcos  
43 solicitou que apenas 01 processo fosse colocado em pauta e debatido pois  
44 cada um precisa de 30 minutos no mínimo para discussão e sustentação.  
45 Justificou que os 04 processos levariam no mínimo 2 horas. O Conselheiro  
46 Marcel sugeriu que estes processos passem por um Revisor e após debate  
47 houve consenso de solicitar a presença de alguém com conhecimento destes  
48 processos para esclarecimento das dúvidas sobre julgamento, sendo que este  
49 tema comporá a pauta da próxima reunião. IV – JULGAMENTO DE  
50 RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Não houve; V – CONSTITUIÇÃO DE



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

51 CÂMARAS TEMÁTICAS, COMISSÕES E/OU GRUPOS DE ESTUDOS: Não  
52 houve; VI – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL: O Presidente do Conselho  
53 solicitou que o Secretário do Conselho Marcel fizesse uma apresentação do  
54 CEA – Centro de Estudos Ambientais. O Presidente disse que este Centro  
55 será utilizado com mais frequência e que as reuniões do Conselho devem ser  
56 realizadas no CEA num futuro próximo. Em seguida apresentou um vídeo  
57 exclusivo da família Schürmann para o Instituto Cidade Sustentável em que o  
58 velejador Vilfredo Schürmann destaca a necessidade de preservação e  
59 conservação dos nossos rios e oceanos. Como não foi possível passar o  
60 vídeo num projetor, este fará parte da próxima reunião. O Conselheiro Marcos  
61 disse que outrora participou do projeto "Juntos pelo Rio" que é um legado  
62 deixado pela Volvo Ocean Race. Disse que na época tentou mudar o nome  
63 do projeto para que fosse mais abrangente e pudesse contemplar mais ações  
64 como o combate ao mosquito da dengue, que é o animal que mais mata  
65 atualmente no mundo. Disse que o CEA pode ser um instrumento para  
66 participar desta processo de conscientização. O Conselheiro Leandro disse  
67 que a AMFRI está elaborando o Plano do Ação Municipal o Regional do  
68 Combate ao Lixo do Mar e convidou os conselheiros a visitarem a página da  
69 AMFRI e participarem da pesquisa. VII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO  
70 PELA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO: As vinte horas e trinta minutos o  
71 Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata por Marcel Di  
72 Ruzza Ferrari - Itajaí-SC, 01/07/2019.



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## ATOS DO COMUSA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

RESOLUÇÃO 040/2019

APROVA A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TEMÁTICO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA O BIÊNIO 2019-2021

O Conselho Municipal de Saúde (COMUSA), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conferidas pela Lei Municipal nº 2634 de 18 de junho de 1991 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** que compete ao COMUSA, conforme o item II do Art. 1º da Lei Municipal nº 4376 de 24 de agosto de 2005

[...] Implementar a mobilização e articulações contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;

**CONSIDERANDO** a experiência acumulada do Controle Social da Saúde à necessidade de aprimoramento do Controle Social da Saúde no âmbito municipal e as reiteradas demandas do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí referentes às propostas de composição, organização e funcionamento, conforme o § 5º inciso II art. 14 da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Locais e Temáticos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município de Itajaí; e

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 02 de julho de 2019, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II para criação e composição do Conselho Temático da Rede de Atenção Psicossocial.

**RESOLVE:**

**Art 1º - Aprovar** a criação e a composição do Conselho Temático da Rede de Atenção Psicossocial para o Biênio 2019-2021.

**Art 2º - Ficam nomeados**, para compor o Conselho Temático de Saúde Mental para o Biênio 2019-2021 os seguintes membros:

**I – Representantes do Segmento Usuários:**

- Alexandre Cordeiro Borges – Representante do CAPS II;
- Evandro de Oliveira – Representante do CAPS AD;
- Paulo Sérgio Silva dos Santos CAPS AD;
- Tamires Silva Fernandes – Representante do CAPS I;
- Mara Boatiz Alves – Representante do CAPS II;
- Avelino Fagundes – Representante do CAPS II;
- Hsolia Montalto Concepcion – Representante do CAPS II.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

**II - Representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde:**

- Fernanda Moraes Dutra – Terapeuta Ocupacional;
- Alice Niehus – Terapeuta Ocupacional;
- Tatiana Buchabqui Hoefelmann – Psicóloga;
- Indiane Lise – Enfermeira;
- Fabio Massao Yabushita – Psicólogo;
- Rose Mari Colombelli Iozuka – Assistente Social.

**III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Verônica de Marchi – Diretora de Atenção à Saúde

**Art 3º - Esta resolução**, entrará em vigor na data de sua publicação

Itajaí, 02 de setembro de 2019.

Plínio Augusto Freitas Silveira - Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Itajaí  
Gestão 2018/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

RESOLUÇÃO 041/2019

APROVA A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA MURTA PARA O BIÊNIO 2019-2021

O Conselho Municipal de Saúde (COMUSA), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e conferidas pela Lei Municipal nº 2634 de 18 de junho de 1991 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** que compete ao COMUSA, conforme o item II do Art. 1º da Lei Municipal nº 4376 de 24 de agosto de 2005

[...] Implementar a mobilização e articulações contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;

**CONSIDERANDO** a experiência acumulada do Controle Social da Saúde à necessidade de aprimoramento do Controle Social da Saúde no âmbito municipal e as reiteradas demandas do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí referentes às propostas de composição, organização e funcionamento, conforme o § 5º inciso II art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Locais e Temáticos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município de Itajaí; e

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 20 de agosto de 2019, na Unidade Básica de Saúde Murta, para criação e composição do Conselho Local de Saúde Murta.

**RESOLVE:**

**Art 1º - Aprovar** a criação e a composição do Conselho Local de Saúde Murta para o Biênio 2019-2021.

**Art 2º - Ficam nomeados**, para compor o Conselho Temático de Saúde Mental para o Biênio 2019-2021 os seguintes membros:

**I – Representantes do Segmento Usuários:**

- Joaquim Chiminsky;
- Vera Lucia A. Kussler;
- Lucineia R. Zeverino;
- Christiane Felício Regis;
- Zaira Alves Lobato Xavier;
- Jair José Razera

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

- José Domingos Gonçalves

**II - Representantes do Segmento dos Profissionais de Saúde:**

- Graziela Guimaraes Jesuino da Silva – Agente Comunitária de Saúde
- Tatiane Pruet Fischer – Agente Comunitária de Saúde
- Niusa Teresinha Bittencourt Lucas – Enfermeira

**Art 3º - Esta resolução**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 02 de setembro de 2019.

Plínio Augusto Freitas Silveira - Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Itajaí  
Gestão 2018/2019



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**  
Vice-prefeito Municipal

**Marcelo Roggia**  
Secretário Municipal de  
Comunicação Social

**Karine Rosane Mendonça**  
Jornalista responsável  
JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

# JORNAL DO MUNICÍPIO



## ATOS DO CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
SECRETARIA GERAL



Período compreendido entre 16/07/2019 a 13/08/2019

| VEREADORES              | 16/07 | 16/07 | 01/08 | 06/08 | 06/08 | 13/08 |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Tonho da Grade          | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Calinho Mecânico        | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Celia Filha do Elói     | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Julio Amaral            | FJ    | C     | C     | C     | C     | C     |
| Edson Lapa              | C     | FPD   | C     | C     | C     | C     |
| Eduardo Kimassa         | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Fabrizio Marinho        | C     | C     | L     | L     | L     | L     |
| Fernando Pegorini       | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Professor Acácio        | C     | C     | L     | L     | L     | L     |
| Fernando do Ônibus      | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Marcelo Werner          | C     | C     | L     | L     | L     | L     |
| Nikolas Reis            | C     | C     | C     | C     | F     | C     |
| Otto L. Quintino Jr.    | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Paulinho Amândio        | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Renata Narcizo          | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Beto Cunha              | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Robison Cudreu          | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Rubens Angioletti       | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Murilo Pereira          | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Vanderley Dalmolin      | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Laudelino Lamm          | C     | C     | C     | C     | C     | C     |
| Amarildo Antenor Vieira | X     | X     | C     | C     | C     | C     |
| Airlon da Silva Jaques  | X     | X     | C     | C     | C     | C     |
| Claudio dos Santos      | X     | X     | C     | C     | C     | C     |

| LEGENDA |                                                      |
|---------|------------------------------------------------------|
| C       | Presença                                             |
| FJ      | Falta justificada sem desconto em folha de pagamento |
| F       | Falta com desconto em folha de pagamento             |
| FPD     | Falta com pedido de desconto em folha de pagamento   |
| X       | Vereador sem posse no período                        |
| L       | Vereador em licença                                  |

RICARDO NACIO BITENCOURT  
SECRETARIO GERAL

Av. Vereador Abelardo João Francisco (Antônio Sal), 325 - Bairro Residência - Itajaí/SC - CEP 08.307-303 - Fone/Fax 3344-7100  
e-mail: cve@itajai.sc.br - Site: www.itajai.sc.br

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 30/08/2019 HORÁRIO: 14h00

Processo Licitatório nº 16/2019 Tomada de Preços nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO EXECUÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA JUNTO AO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, na Sede da Câmara de Vereadores de Itajaí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias nº 033 e 141/2019, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços apresentadas pelos licitantes relativos ao Processo Licitatório nº 16/2019, na modalidade de Tomada de Preços autuada sob o nº 01/2019. Aberta a sessão, foram analisados os documentos relativos ao credenciamento dos representantes presentes em conformidade com o Item 3 do Edital, constatando a participação das seguintes empresas: EELTRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP, (CNPJ: 10.550.100/0001-45, representada pelo(a) senhor(a) GERSON LUIZ GERN; TOPSUN ENERGIA RENOVÁVEL EIRELI, (CNPJ: 27.494.036/0001-25), representado(a) pelo(a) senhor(a) IVO DEMATTE; IG ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, (CNPJ: 06.207.350/0001-00), representado(a) pelo(a) senhor(a) ALCIR ROQUE RIBEIRO; GFS INDUSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA, (CNPJ: 10.981.598/0001-09), representado(a) pelo(a) senhor(a) DYEGO MASCHKE. Foram apresentados os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” e as “Propostas de Preços”, os quais se encontravam devidamente lacrados, sendo que os mesmos foram vistos pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope nº 01 (HABILITAÇÃO), sendo verificados os escritos neles contidos e rubricados por todos os presentes. Verificada a documentação pela Comissão de Licitação de acordo com as exigências contidas no Item 6 do Instrumento Convocatório, constatou-se que os documentos das empresas TOPSUN ENERGIA RENOVÁVEL EIRELI, IG ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, GFS INDUSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA atende(m) plenamente os requisitos editalícios, declarando assim as empresas HABILITADAS no certame, sendo que com relação à empresa EELTRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP, a Comissão constatou a falta de Certidão Negativa Federal, falta de certidão de falência e concordata do sistema EPROC (SC), apresentação da comprovação de execução de serviço incompleta (documento apenas com às páginas 9/11, assim, declarando a empresa INABILITADA. Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitação disponibilizou a documentação aos licitantes para as observações e manifestações. Questionados sobre a intenção de recurso, os licitantes presentes se manifestaram no sentido de que concordavam com a decisão da Comissão e que não tinham interesse na interposição de recurso. Desta forma, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, constatando os seguintes valores: a empresa GFS INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 838.555,00 (oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); a empresa TOPSUN ENERGIA RENOVÁVEL EIRELI apresentou proposta no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais); a empresa IG ENERGIA RENOVÁVEL LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 920.316,06 (novecentos e vinte mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos). Ressalta-se que o representante da empresa EELTRA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP retirou-se antes do encerramento da sessão. Por fim, a Comissão declarou a empresa GFS INDUSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores encerrou a sessão às 17h07min. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

Membros da Comissão:

**REGINA R. DA S. PINHEIRO**  
Presidente

**ROMULO M. CORDEIRO**  
Secretário

## PORTARIA Nº 145/2019

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora SUSANA ELISA LYRA TOFFOLO, matrícula nº 31, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Procurador”, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.08 a 05.09.2019, conforme Laudo de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 02 de setembro de 2019.

**MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO**  
Secretário de Administração e Finanças

**ORLI CALBUSCH**  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



# JORNAL DO MUNICÍPIO

CAROLINA PEREIRA

Membro

Licitantes Presentes:

IVO DEMATTE

TOPSUN ENERGIA RENOVÁVEL EIRELI

GFS INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao Processo Licitatório nº 16/2019, referente à Tomada de Preços nº 01/2019, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa GFS INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 10.981.598/0001-09), no valor total de R\$ 838.555,00 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para que produza seus efeitos legais nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2019.

VER. PAULO MANOEL VICENTE

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

## INFORMATIVO

Paulo Manoel Vicente, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA de apresentação da LOA – 2020 (Lei Orçamentária Anual).

DATA: 30/09/2019

HORÁRIO: 16h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Paulo Manoel Vicente

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

## ATOS DA SUPERINTENDENCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI

EDITAL 013/2019 – FEAPI

Fixa datas e estabelece as orientações para realização de matrículas nos cursos de Capacitação Profissional da FEAPI, oferecidos à comunidade, tendo relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 8 que é de Promover o crescimento econômico, sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

O Superintendente Administrativo das Fundações Normélio Pedro Weber através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI – Daniela Barbeta Mette, torna público as orientações para realização da matrícula nos Cursos de Qualificação Profissional da FEAPI, oferecidos à comunidade.

### 1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. As matrículas para os cursos serão realizadas nos dias 03/09/2019 à 05/09/2019 na sede da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI na rua Camboriú - nº 509 – Fazenda – Itajaí, das 13 horas às 18 horas.

1.2. O aluno deverá preencher ficha de matrícula apresentando a documentação obrigatória determinada no Item 3 deste edital.

1.3. A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.

1.4. Para matricular-se o interessado deverá comprovar residência e domicílio no Município de Itajaí.

1.5. Para comprovação de residência o aluno deverá trazer conta de água, luz ou telefone em seu nome, ou de seus pais. Em caso de imóvel locado, deverá apresentar junto com um dos documentos acima mencionados o contrato de locação ou declaração do locador com assinatura reconhecida em cartório.

1.6. O candidato que não puder comparecer no período de matrículas poderá efetuar a matrícula através de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula assinando como responsável pelas informações prestadas.

1.7. A divulgação e informações sobre os cursos deste Edital serão divulgadas através da imprensa e mídias eletrônicas do Governo (FEAPI: [www.feapi.itajai.sc.gov.br](http://www.feapi.itajai.sc.gov.br)); (Prefeitura: [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)), e por meio de panfletos na sede da Fundação.

1.8. O aluno que, por motivo de força maior tiver que DESISTIR do curso, deverá solicitar e preencher na secretaria da FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA que deverá ser devidamente preenchido esclarecendo o motivo.

1.9. O aluno que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de dois anos a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

1.10. Não é permitido fazer matrícula em 2 (dois) cursos. Mesmo que aconteçam em dias e horários diferentes.

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS OFERECIDOS

#### 2.1. Quadro demonstrativo dos cursos

| Curso                                           | Carga Horária | Vagas | Início | Horário    | Idade | Escolaridade       |
|-------------------------------------------------|---------------|-------|--------|------------|-------|--------------------|
| Básico em Contabilidade Introdutória e Finanças | 90 horas      | 40    | 09/09  | 14h às 18h | 18    | Ensino Médio       |
| Básico em Administração                         | 63 horas      | 40    | 25/09  | 19h às 22h | 18    | Ensino Médio       |
| Básico em Comércio Exterior                     | 81 horas      | 40    | 10/09  | 19h às 22h | 18    | Ensino Médio       |
| Básico em Conferente                            | 81 horas      | 40    | 09/09  | 19h às 22h | 18    | Ensino Médio       |
| Básico em Gestão de Recursos Humanos            | 60 horas      | 40    | 10/09  | 19h às 22h | 18    | Ensino Médio       |
| Informática Básica – Turma 1                    | 51 horas      | 15    | 07/10  | 19h às 22h | 16    | Ensino Fundamental |
| Informática Básica – Maturidade                 | 51 horas      | 05    | 10/09  | 14h às 17h | 16    | Ensino Fundamental |

#### 2.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.2.1 O conteúdo do curso de **Básico em Contabilidade Introdutória e Finanças** compreende:

**Ementa:** Princípios fundamentais de contabilidade; Demonstrativos contábeis; Balanço Patrimonial; Demonstrativo de Resultado do Exercício; Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR); Depreciação, amortização, reservas e provisões; Correção monetária; Plano de Contas; Balanete; e Ativo/Passivo.

2.2.2 O conteúdo do curso de **Básico em Administração** compreende:

**Ementa:** Contextualização da atividade; Introdução; Conhecendo os setores de uma empresa; Funções do auxiliar administrativo; Ambiente de trabalho; Requisitos para a função; Atribuições do profissional; Documentos comerciais; Atendimento com qualidade; Técnicas de arquivamento; Comunicação comercial; Atendimento a chefia imediata; Fatores que influenciam sua rotina de trabalho; Relacionamento Interpessoal no trabalho; Ética Profissional; Trabalho em equipe; Competências e habilidades necessárias para o sucesso profissional; Como lidar com seu chefe; Como elaborar currículo e se portar em entrevistas de empregos.

2.2.3 O conteúdo do curso de **Básico em Comércio Exterior** compreende:

**Ementa:** Utilização prática dos sistemas que integram o conjunto de procedimentos para embarque e desembarque de mercadorias; Formação dos preços de venda e dos custos de aquisição; Importância do conhecimento das normas aduaneiras vigentes; Utilização de softwares específicos para a Gestão de Comércio Exterior; SISCOMEX - Sistema Integrado de Comércio Exterior (Recolha Federal); e Visita Técnica.

2.2.4 O conteúdo do curso de **Básico em Conferente** compreende:

**Ementa:** Normas NR 6 e NR 11; Armazém; Tipos de containeres; Tipos de cargas e seus cuidados;



# JORNAL DO MUNICÍPIO



Arcondonamento e compatibilidade de Cargas; Plano de curso; Cubagem de cargas.

2.2.5 O conteúdo do curso de **Básico em Gestão de Recursos Humanos** compreende:

**Ementa:** A importância do treinamento e desenvolvimento de pessoas; A importância da comunicação efetiva, trabalho em equipe, liderança e conhecimento Interpessoal; Desenvolver a característica em gerir pessoas, aprendendo a demonstrar habilidades como tolerância, feedback transparente e educacional, tendo uma ampla vantagem competitiva no mercado de trabalho; Acesso ao seu perfil comportamental,

2.2.6 O conteúdo do curso de **Informática Básica** compreende:

**Ementa:** História da computação; Sistema operacional: Microsoft Office; Arquivos digitais/correio eletrônico; Introdução à Internet.

2.2.6 O conteúdo do curso de **Informática Básica para Maturidade** compreende:

**Ementa:** Introdução à Internet: como realizar buscas e fazer download de arquivos da Internet; Introdução às mídias sociais: como criar uma conta de e-mail, YouTube, Facebook, Twitter.

**2.3. O ministrante poderá fazer alterações das ementas dos cursos conforme a necessidade das turmas.**

## 3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1. Original e fotocópia do documento de identidade com foto legível.

3.2. Original e fotocópia do comprovante de escolaridade ou atestado de frequência, conforme exigência do curso.

3.3. Original e fotocópia de comprovante de residência.

3.3.1. Se a casa for alugada, o interessado deverá apresentar o contrato de locação ou declaração do locador com assinatura reconhecida em cartório.

3.4. Para a realização da matrícula é necessário observar os requisitos de acesso descritos no Item 2 deste Edital.

## 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula para os cursos serão realizadas na sede da FEAPI, na Rua Camborê 509, Fazenda - Itajaí - SC, 13 horas às 18 horas, conforme descrito no Item 1 deste Edital.

4.2. O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.

## 5. DO INÍCIO DOS CURSOS

5.1. O início das aulas serão a partir do dia 09/09/2019. Elas acontecerão na sede da FEAPI localizada na Rua Camborê - nº 509 - Fazenda e em escolas parceiras que terão seus endereços divulgados antes do início do curso.

5.2. A falta na primeira aula, sem justificativa prévia, será considerada desistência, sendo que a vaga será oferecida, se for o caso, para o primeiro da fila de espera.

## 6. QUANTO À FREQUÊNCIA AS AULAS

6.1. A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

6.2. O aluno deverá obter 75% de frequência no total das aulas ministradas no curso e média final 7,0 (sete).

6.3. Para efeito das alíneas descritas acima será considerada falta:

6.3.1. O não comparecimento às aulas.

6.3.2. O atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada.

6.3.3. A saída não autorizada durante o período de aula.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As matrículas serão realizadas por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.

7.2. Quando as vagas forem 100% preenchidas, o candidato terá seu nome inscrito na lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Executiva e pelo corpo técnico da FEAPI.

Itajaí, 28 de Agosto de 2019.

Amanda Rizzo de Souza Plugli  
Direção das Escolas

Normélio Pedro Weber  
Superintendente

Daniela Barbeta Mette  
Diretora Executiva



ATA 01/2019 DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ SOBRE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2019

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala da Direção Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí (FEAPI), na Rua Camborê, nº 509, Fazenda, reuniu-se a Comissão Deliberativa da FEAPI, formada pelos Srs. NORMÉLIO PEDRO WEBER, DANIELA BARBETTA METTE E ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Instituída para o Edital de Credenciamento Nº 005/2019, compoem o a comissão como convidada, Sra. Amanda Rizzo de Souza Plugli, Diretora das Escolas da FEAPI, para avaliação da necessidade de solicitar o acréscimo na carga horária dos cursos deste Edital de Credenciamento de Instrutores publicado em 17 de abril de 2019 e com validade de um ano. Considerando que foi realizado novo Edital de Credenciamento, onde foi obtida pouca procura pelas vagas de Instrutores e, levando

em conta a demanda oriunda da comunidade em busca de qualificação profissional, comprovada por meio de listas de espera e pelos cursos já ofertados, viu-se a necessidade de abertura de novas turmas e ampliar a carga horária dos instrutores já credenciados. Os cursos em questão são:

| Cursos                                          | Nº de Turmas | Carga Horária |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Básico em Comércio Exterior                     | 1            | 81            |
| Básico em Contabilidade Introdutória e Finanças | 1            | 90            |
| Básico em Administração                         | 1            | 63            |
| Básico em Conferente                            | 1            | 81            |
| Básico em Gestão de Recursos Humanos            | 1            | 60            |
| Informática Básica                              | 2            | 102           |
| Informática Intermediária                       | 2            | 101           |
| <b>TOTAL</b>                                    |              | <b>578h</b>   |

Daniela Barbeta Mette  
Diretora Executiva da FEAPI

Normélio Pedro Weber  
Superintendente Administrativo das Fundações

## ATOS DO GABINETE

### PORTARIA N.º 2789/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3198/19 e do Ofício nº 268/19, do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora LEVINHA PRESOTTO RODRIGUES, matrícula nº 1112401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 29 de julho de 2019.

Itajaí, 21 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

### PORTARIA N.º 2795/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1691/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GABRIELLE FRANÇA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 2108203, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 13 de agosto de 2019.

Itajaí, 21 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

### PORTARIA N.º 2796/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1710/2019/DGP/SME e ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº



# JORNAL DO MUNICÍPIO

2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRÊS KNOLL DE MIRANDA, matrícula nº 1890702, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 15 de agosto de 2019.

Itajaí, 21 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2797/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1718/2019/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELUSA BATISTA, matrícula nº 1432906, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 10 (dez) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 19 de agosto de 2019.

Itajaí, 21 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2798/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 180001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para desempenhar a função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 21 de agosto de 2019.

Itajaí, 21 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2799/19

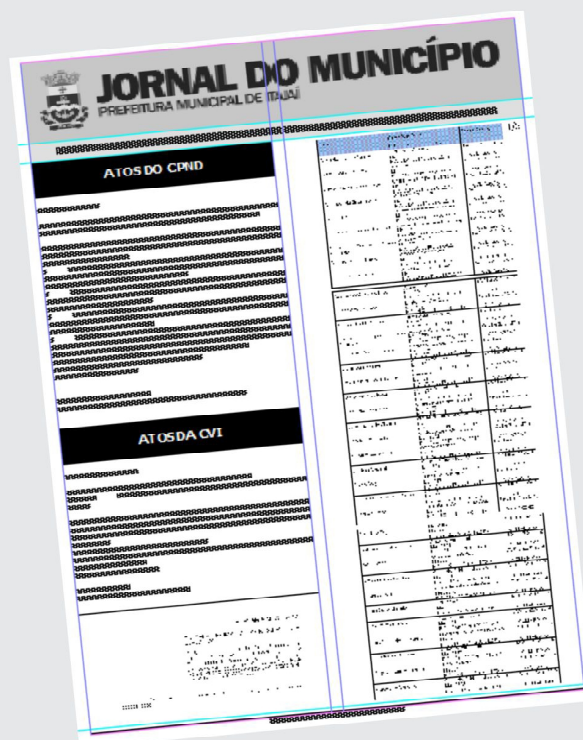
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1164/2019/SMSC e nos termos do Art. 51, § 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO, correspondente a 06% (seis por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

| Matrícula | Nome                           | Cargo                        | A contar de: |
|-----------|--------------------------------|------------------------------|--------------|
| 2273801   | Camila Fernanda Ramos Ferreira | Guarda Municipal – 3ª Classe | 15/08/2019   |

Itajaí, 21 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## O NOSSO JORNAL!



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 2800/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1699/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação, e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| Matrícula | Nome do Servidor            | Cargo                       | Faixa de Vencimento anterior | Faixa de Vencimento Atual | A contar de |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------------|-------------|
| 1191507   | Alaide Maria Silva          | Professor - Anos Iniciais   | II                           | III                       | 01/09/2019  |
| 1964402   | Aline Teixeira Alves        | Professor - Educação Física | I                            | II                        | 09/09/2019  |
| 2023603   | Cristófor William Skono     | Professor - Arte            | I                            | II                        | 09/09/2019  |
| 1457811   | Ivonele Teresinha Schreiber | Administrador Escolar       | II                           | III                       | 01/09/2019  |
| 1111101   | Italiani da Silva Delfino   | Professor - Matemática      | II                           | III                       | 01/09/2019  |
| 1869806   | Thiago Leonardo da Silva    | Professor - Arte            | I                            | II                        | 12/09/2019  |
| 1155202   | Viviane Prates de Sousa     | Orientador Educacional      | II                           | III                       | 06/09/2019  |
| 1816507   | William Robson Wale         | Professor - Arte            | I                            | II                        | 09/09/2019  |

Itajaí, 22 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2801/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1716/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.377/2011 e os Pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| Matrícula | Nome do Servidor                  | Cargo                                | Padrões de Vencimentos Anterior | Padrões de Vencimentos Atual | A contar de |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|-------------|
| 1964402   | Aline Teixeira Alves              | Professor - Educação Física          | A1-30H                          | A2-30H                       | 09/09/2019  |
| 1456201   | Claudia Vidaletti Matos Neves     | Professor - Anos Iniciais            | A8-20H                          | A9-20H                       | 18/09/2019  |
| 1977007   | Cristina Nascimento Romanhini     | Agente de Apoio em Educação Especial | A3-40H                          | A4-40H                       | 01/09/2019  |
| 2023603   | Cristófor William Skono           | Professor - Arte                     | A1-40H                          | A2-40H                       | 09/09/2019  |
| 1354812   | Ivanice Hilda Pinto da Silva      | Agente de Apoio em Educação Especial | A3-40H                          | A4-40H                       | 16/09/2019  |
| 1728205   | Jessica Marilene Pissata da Silva | Agente em Atividades de Educação     | A2-30H                          | A3-30H                       | 01/09/2019  |
| 1492201   | Nayara Viegli                     | Professor - Crianças                 | A10-30H                         | B1-30H                       | 15/09/2019  |
| 2039301   | Simone Aparecida Lara da Rosa     | Agente em Atividades de Educação     | A2-30H                          | A3-30H                       | 09/09/2019  |
| 1869806   | Thiago Leonardo da Silva          | Professor - Arte                     | A1-40H                          | A2-40H                       | 12/09/2019  |
| 1816507   | William Robson Wale               | Professor - Arte                     | A1-40H                          | A2-40H                       | 09/09/2019  |

Itajaí, 22 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2802/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação do Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização do Processo Seletivo Público Universal, disciplinado pelo Edital nº 001/2015/ESF, de 19 de outubro de 2015, publicado na Edição nº 1501 do Jornal do Município, de 20 de outubro de 2015, e resultado final homologado pelo Decreto nº 10.659 de 14 de janeiro de 2016, publicado no Jornal do Município nº 1534 de 15 de janeiro de 2016, e Decreto nº 11.160, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1842, de 22 de dezembro de 2017, resolve ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| MICROÁREA/FAZENDA          |               |
|----------------------------|---------------|
| Nome                       | Classificação |
| MARLETE BARATINHA COUTINHO | 11            |

Itajaí, 22 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2803/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação do Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| Nome                  | Classificação |
|-----------------------|---------------|
| FILÍPE COLOMBO VITALI | 7º            |
| IGOR SUPITZ VIEIRA    | 8º            |

Itajaí, 22 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2806/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MAICON JEFERSON DA SILVA, matrícula nº 2227102, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 23 de agosto de 2019.

Itajaí, 22 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2807/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro



# JORNAL DO MUNICÍPIO

de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MICHEL AQUINO PAZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 23 de agosto de 2019.

Itajaí, 22 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2815/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1749/2019/GM/DGP, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1962, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

| Matrícula | Nome                   | Carga Horária | Função    | Disciplina    | Quadro de Pessoal do Magistério | Período             |
|-----------|------------------------|---------------|-----------|---------------|---------------------------------|---------------------|
| 1665913   | Gisele Aparecida Costa | 20 horas      | Professor | Anos Iniciais | Permanente                      | 03/07/19 a 01/08/19 |

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

| Matrícula | Nome do Servidor           | Cargo                            |
|-----------|----------------------------|----------------------------------|
| 1188001   | José Carlos Braga Pinheiro | Consultor Técnico Administrativo |

Itajaí, 23 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2816/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1752/2019/GM/DGP, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 - Chamada Pública para ACT's - Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

| Matrícula | Nome                         | Carga Horária | Função    | Disciplina | Quadro de Pessoal do Magistério | Período             |
|-----------|------------------------------|---------------|-----------|------------|---------------------------------|---------------------|
| 2291701   | Edineia Aparecida Figueiredo | 40 horas      | Professor | Arte       | Espedial                        | 11/08/19 a 20/12/19 |
| 2291901   | Marissol Correia Malheiros   | 40 horas      | Professor | Arte       | Permanente                      | 02/08/19 a 02/09/19 |

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

| Matrícula | Nome do Servidor       | Cargo                            |
|-----------|------------------------|----------------------------------|
| 1187201   | Marcos Gerardo Benedit | Consultor Técnico Administrativo |

Itajaí, 23 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 2817/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1734/2019/SM/EDGP, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

| Matrícula | Nome                               | Carga Horária | Função    | Disciplina                               | Quadro de Pessoal do Magistério | Período             |
|-----------|------------------------------------|---------------|-----------|------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| 2180102   | Alessandro Artur                   | 20 horas      | Professor | História                                 | Permanente                      | 07/08/19 a 06/09/19 |
| 1587614   | Amanda Cristina Gomes da Silva     | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 12/07/19 a 11/08/19 |
| 2281501   | Ana Barbara Machado de Souza Viana | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 02/08/19 a 30/09/19 |
| 2267601   | Andréia Patrícia Miranda Machado   | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 03/08/19 a 30/09/19 |
| 856424    | Angela dos Santos Machado          | 20 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 02/08/19 a 15/10/19 |
| 2292001   | Cristiane Zanetti                  | 20 horas      | Professor | Anos Iniciais                            | Permanente                      | 07/08/19 a 20/12/19 |
| 2140503   | Daiene Dias Serpa                  | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 07/08/19 a 20/12/19 |
| 760332    | Ediléia Pessi da Silva             | 20 horas      | Professor | Anos Iniciais                            | Permanente                      | 07/08/19 a 20/12/19 |
| 2191803   | Giovanna Cammarata                 | 20 horas      | Professor | Língua Portuguesa                        | Permanente                      | 07/08/19 a 06/09/19 |
| 1338219   | Graciela Pessi                     | 20 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 03/08/19 a 13/09/19 |
| 2016106   | Guilherme Trobia                   | 30 horas      | Professor | Geografia                                | Permanente                      | 14/07/19 a 20/12/19 |
| 2266501   | Jadson da Tamará da Silva Almeida  | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Especial                        | 03/08/19 a 03/09/19 |
| 2204902   | Jessica Hauber Ramos               | 20 horas      | Professor | Anos Iniciais                            | Permanente                      | 23/06/19 a 22/08/19 |
| 2269201   | Juliana Cristina Anacleto Oliveira | 20 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 03/08/19 a 13/09/19 |
| 2263602   | Jussara Crilo Trevisol             | 20 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 07/08/19 a 06/09/19 |
| 2253902   | Katia Rinaldi Ottmann Blai         | 20 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 03/08/19 a 30/09/19 |
| 2138805   | Karla Cristina dos Santos Peres    | 20 horas      | Professor | Anos Iniciais                            | Permanente                      | 07/08/19 a 20/12/19 |
| 2253301   | Kamila Onofri                      | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 02/08/19 a 02/09/19 |
| 2193605   | Luciano Silva                      | 10 horas      | Professor | Inglês                                   | Permanente                      | 03/07/19 a 20/12/19 |
| 2045206   | Luiz Fernando Jacobs               | 40 horas      | Professor | Educação Física                          | Permanente                      | 06/08/19 a 05/09/19 |
| 1328017   | Maria da Paz Silva                 | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 02/08/19 a 30/09/19 |
| 2267102   | Maria de Fátima da Hora Machado    | 20 horas      | Professor | Anos Iniciais                            | Permanente                      | 21/07/19 a 20/08/19 |
| 693520    | Nilza Christiane Evanisto Schmitt  | 20 horas      | Professor | Anos Iniciais                            | Permanente                      | 07/08/19 a 20/12/19 |
| 1905207   | Patrícia Pelegrini Moraes          | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 03/08/19 a 30/09/19 |
| 1499113   | Ricardo Rocha Passos               | 20 horas      | Professor | Arte-Esina Fundamental/Educação Integral | Permanente                      | 02/08/19 a 01/09/19 |
| 1606508   | Roseli Francisco                   | 10 horas      | Professor | Língua Portuguesa                        | Permanente                      | 07/08/19 a 06/09/19 |
| 2198404   | Susi Cleone Martins                | 20 horas      | Professor | Língua Portuguesa                        | Permanente                      | 07/08/19 a 06/09/19 |
| 1369617   | Valdeci Ribeiro                    | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 07/08/19 a 20/12/19 |
| 2261301   | Valdete Bittencourt Favarin        | 40 horas      | Professor | Educação Infantil                        | Permanente                      | 07/08/19 a 20/12/19 |

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULI A BERTILINA BRONZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2818/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1702/2019/SM/EDGP, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

| Matrícula | Nome | Carga Horária | Função | Disciplina | Quadro de Pessoal do Magistério | Período |
|-----------|------|---------------|--------|------------|---------------------------------|---------|
|-----------|------|---------------|--------|------------|---------------------------------|---------|

|         |                                            |          |           |                   |            |                     |
|---------|--------------------------------------------|----------|-----------|-------------------|------------|---------------------|
| 100622  | Alexandra Aparecida Censi Evanisto         | 20 horas | Professor | Anos Iniciais     | Permanente | 16/08/19 a 15/09/19 |
| 1587614 | Amanda Cristina Gomes da Silva             | 40 horas | Professor | Educação Infantil | Permanente | 12/08/19 a 20/12/19 |
| 1861310 | Andréia Pety                               | 20 horas | Professor | Anos Iniciais     | Permanente | 07/08/19 a 20/12/19 |
| 1808504 | Cristiani Silva                            | 20 horas | Professor | Anos Iniciais     | Permanente | 23/08/19 a 20/12/19 |
| 2180305 | Eliane Aparecida da Cunha                  | 20 horas | Professor | Língua Portuguesa | Permanente | 16/08/19 a 20/12/19 |
| 2266501 | Ewerton Eliakin da Silva Rosa              | 30 horas | Professor | Educação Física   | Permanente | 23/08/19 a 20/12/19 |
| 1428718 | Francine de Souza da Silva                 | 20 horas | Professor | Anos Iniciais     | Permanente | 21/08/19 a 20/09/19 |
| 2266101 | Joyce Cristina da Silva                    | 20 horas | Professor | Matemática        | Permanente | 16/08/19 a 20/12/19 |
| 1604107 | Juliano Machado Antunes                    | 20 horas | Professor | Educação Infantil | Permanente | 21/08/19 a 20/12/19 |
| 2132406 | Lidiana Cássia Soares Freitas              | 40 horas | Professor | Matemática        | Permanente | 16/08/19 a 19/11/19 |
| 2258501 | Lisley Soares Silva Antonio                | 20 horas | Professor | Educação Infantil | Permanente | 04/08/19 a 03/09/19 |
| 2286403 | Luan Silvano                               | 10 horas | Professor | Educação Física   | Permanente | 17/08/19 a 20/12/19 |
| 2254901 | Lucas Guilherme Almeida de Moraes Carvalho | 20 horas | Professor | Anos Iniciais     | Permanente | 21/08/19 a 20/12/19 |
| 2267102 | Maria de Fátima da Hora Machado            | 20 horas | Professor | Anos Iniciais     | Permanente | 21/08/19 a 15/10/19 |
| 1597809 | Odai Cristina da Oliveira                  | 40 horas | Professor | Educação Infantil | Permanente | 22/08/19 a 01/10/19 |
| 1264722 | Rozania Nunes Lobo                         | 20 horas | Professor | Anos Iniciais     | Permanente | 16/08/19 a 15/09/19 |

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULI A BERTILINA BRONZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2825/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MAICON RODRIGUES NEVES, matrícula nº 2076705, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTENÇÃO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 28 de agosto de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2826/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GEISEANE WESTPHAL TOMELIN, matrícula nº 2241402, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Rosete Palmeira Silva, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 28 de agosto de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2827/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GEISEANE WESTPHAL TOMELIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTENÇÃO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 28 de agosto de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA N.º 2830/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 1755/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, à servidora MIRIAN CRHYS SILVESTRI, matrícula nº 1969201, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUCTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 28 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2021.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2833/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HELOISA HELENA VENTURI LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 07 de agosto de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 2834/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1740/2019/DGP/SMC e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCGG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

| Matrícula | Nome                             | Cargo                            | A contar de: |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------|
| 781504    | Angeli da Ribeiro da Silva       | Agente em Atividades de Educação | 19/08/2019   |
| 2291001   | Elizandra Karine de Borba Sabino | Agente em Atividades de Educação | 07/08/2019   |

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2836/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1725/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOANA DECKER, matrícula nº 1348418, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Sandri, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 20 de agosto de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2837/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOANA DECKER, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI João Sandri, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 21 de agosto de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2838/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da concessão da Gratificação por Conclusão de Nível Superior – Graduação, através da Portaria nº 1143, de 02 de abril de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2074, de 17 de abril de 2019, do servidor PEDRO HENRIQUE FERENCZ, matrícula nº 2276001, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 21 de agosto de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 2839/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1185/2019/SMSC e nos termos do Art. 51, § 6º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR/POS - GRADUAÇÃO, correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

| Matrícula | Nome                   | Cargo                        | A contar de: |
|-----------|------------------------|------------------------------|--------------|
| 2276001   | Pedro Henrique Ferencz | Guarda Municipal – 3ª Classe | 21/08/2019   |

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2835/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1765/2019, da Secretaria Municipal de Educação, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MIRELA NARCIZO MACHADO, matrícula nº 2146502, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Elizabeth Malburg, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 24 de agosto de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 2840/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1/6/2019/LXIII-SM-E e aos requerimentos dos servidores, resolve RESCINDIR A PEDIDO os contratos abaixo relacionados, que admitem por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| MATRÍCULA | NOME                        | C.H. | A CONTAR DE |
|-----------|-----------------------------|------|-------------|
| 1742609   | Daniela Zimmermann da Veiga | 30   | 01/06/2019  |
| 1952306   | Jenara da Silva Antunes     | 40   | 22/08/2019  |

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2841/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo a requisição constante do Ofício nº 086/2019/CE/97ºZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, o servidor ANDRÉ LUIZ CONCEIÇÃO, matrícula nº 4105001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARTÍFICE II, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 28 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2020.

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2842/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor DALMIR ELIZEU DE SOUZA, matrícula nº 1511607, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador da CNH nº 03125484501, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2843/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora HILDA CAROLINA DEOLA, matrícula nº 1218808, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, portadora da CNH nº 01307567834, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2844/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor RODRIGO LOPES, matrícula nº 2124002, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, portador da CNH nº 05112777383, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 21 de julho de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2845/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1605/2019, da Secretária Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor ALESSANDRO NELITO ADRIANO, matrícula nº 923906, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 24 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 29 de agosto de 2019 a 12 de setembro de 2019.

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2846/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 054/2019/SMAD-CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de agosto de 2019:

| Matrícula | Nome                                | Cargo                         | Padrão de Vencimento |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| 1906801   | Alessandra Monahor Batista da Silva | Atendente de Unidade de Saúde | C                    |
| 1250604   | Annelize Sabel                      | Enfermeiro                    | C                    |
| 1175203   | Cinthya Maria Lins Pereira          | Enfermeiro                    | C                    |
| 1941501   | Claudinei Triches                   | Técnico em Enfermagem         | C                    |
| 1100606   | Elaine Regina Bechtold              | Atendente de Unidade de Saúde | B                    |
| 1943301   | Elenice Frattini                    | Enfermeiro                    | C                    |
| 054604    | Elisângela Christiane Lamim Marchi  | Técnico em Enfermagem         | B                    |



# JORNAL DO MUNICÍPIO

|         |                                    |                               |   |
|---------|------------------------------------|-------------------------------|---|
| 1826101 | Fernanda Raquel dos Santos         | Técnico em Enfermagem         | C |
| 2009702 | Graciele Bianchi Marcon            | Médico                        | B |
| 2009001 | Luciana Mari Mendonça da Silva     | Técnico em Enfermagem         | B |
| 1599002 | Mayara Zini                        | Técnico em Enfermagem         | C |
| 1383202 | Rafaela Bittencourt Pedrosa Santos | Fonoaudiólogo                 | C |
| 1114510 | Silvana Aparecida Velga Reinert    | Atendente de Unidade de Saúde | C |
| 1619202 | Sônia Aparecida Jaracessi          | Atendente de Unidade de Saúde | D |

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2847/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 054/2019/SMAd - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de agosto de 2019:

| Matrícula | Nome                         | Cargo                     | Padrão de Vencimento |
|-----------|------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 726101    | Cristiane de Oliveira Onofre | Agente de Serviços Gerais | B                    |
| 732601    | Mafalda Souza Bordin         | Agente de Serviços Gerais | D                    |
| 857801    | Maria Regina Silva de Souza  | Agente de Serviços Gerais | D                    |
| 795301    | Sergio Quadros da Silveira   | Motorista                 | D                    |

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2848/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9320, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 054/2019/SMAd - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de agosto de 2019:

| Matrícula | Nome                     | Cargo      | Faixa |
|-----------|--------------------------|------------|-------|
| 845001    | Claudia Marise Barwinski | Enfermeiro | III   |
| 2009/02   | Graciele Bianchi Marcon  | Médico     | II    |

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2849/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9320, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 054/2019/SMAd, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de agosto de 2019:

| Matrícula | Nome                     | Cargo     | Faixa |
|-----------|--------------------------|-----------|-------|
| 1187301   | Everaldo Izau Desiderio  | Contador  | IV    |
| 1608301   | Julia Beatriz Bett de Sá | Contador  | IV    |
| 11183002  | Rosana Ferrari Scolaro   | Arquiteto | IV    |

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2850/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 054/2019/SMAd - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, a servidora abaixo relacionada a contar de 01 de julho de 2019:

| Matrícula | Nome                        | Cargo                 | Padrão de Vencimento |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1938401   | Isáima Nunes da Silva Rocha | Técnico em Enfermagem | C                    |

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2851/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 054/2019/SMAd - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de maio de 2019:

| Matrícula | Nome                      | Cargo             | Padrão de Vencimento |
|-----------|---------------------------|-------------------|----------------------|
| 709001    | Ana Maria Gesser Nicolini | Assistente Social | C                    |

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 2852/19

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 054/2019/SMAD - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação do Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de março de 2019:

| Matrícula | Nome                         | Cargo  | Faixa |
|-----------|------------------------------|--------|-------|
| 1510602   | Mario S. Thiago Ferrari Neto | Médico | III   |

Itajaí, 27 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASIONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 2853/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 378/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora **ANDREZA NARA MENDONÇA**, matrícula nº 1100902, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 26 de agosto de 2019 a 23 de dezembro de 2019.

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2854/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 378/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora **RAQUEL GIANNATTASIO**, matrícula nº 1740601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 19 de agosto de 2019 a 16 de dezembro de 2019.

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2855/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 369/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome                         | Matrícula | Cargo                            | Dias | Período de afastamento |
|------------------------------|-----------|----------------------------------|------|------------------------|
| Cristina Solange dos Santos  | 1188908   | Professor                        | 40   | 05/08 a 13/09/19       |
| Eliane Oliveira              | 1516501   | Técnico em Enfermagem            | 90   | 07/08 a 04/11/19       |
| Marcelina Ramondi Gonçalves  | 1835603   | Agente em Atividades de Educação | 60   | 13/08 a 11/10/19       |
| Patrícia Garcia              | 1543609   | Professor                        | 30   | 16/08 a 14/09/19       |
| Silvana Martins Cota         | 1795304   | Supervisor Escolar               | 60   | 01/08 a 29/09/19       |
| Simone Varzula               | 182301    | Professor                        | 60   | 01/08 a 29/09/19       |
| Victor Ribeiro do Nascimento | 1945201   | Técnico em Enfermagem            | 01   | 31/07/19               |
| Regiane de Borja da Silva    | 1102401   | Agente em Atividades de Educação | 15   | 06/08 a 20/08/19       |
| Rosemari Moraes Bento        | 1125602   | Agente da Autoridade de Trânsito | 30   | 09/08 a 07/09/19       |
| Silvana da Silva Gasperin    | 1494601   | Agente em Atividades de Educação | 15   | 12/08 a 26/08/19       |

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2856/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 370/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome                              | Matrícula | Cargo                            | Dias | Período de afastamento |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------------|------|------------------------|
| Anderson da Silva Vieira          | 1822801   | Engenheiro                       | 90   | 01/08 a 29/10/19       |
| Ângela Maria dos Santos           | 287227    | Professor                        | 15   | 08/08 a 22/08/19       |
| Angélica Bayer Valle              | 1821604   | Agente em Atividades de Educação | 30   | 08/08 a 05/09/19       |
| Graziela de Brito Macedo          | 2285401   | Agente em Atividades de Educação | 19   | 05/08 a 23/08/19       |
| Liamara Rudolf Waltrick Ramos     | 1248704   | Professor                        | 100  | 10/08 a 05/02/20       |
| Mauro da Silva Louzada            | 2277301   | Guarda Municipal                 | 06   | 02/08 a 01/08/19       |
| Michèle Lima Tapada da Silva      | 2085601   | Técnico em Enfermagem            | 05   | 03/08 a 07/08/19       |
| Nelcir Aparecida Costa            | 445902    | Agente de Serviços Gerais        | 60   | 04/08 a 02/10/19       |
| Simone Jacqueline Dalsoquio Tomio | 1123204   | Enfermeiro                       | 15   | 05/08 a 19/08/19       |
| Solange Silva Ferreira            | 661412    | Professor                        | 60   | 08/08 a 06/10/19       |
| Valeri Garcia dos Santos          | 103904    | Professor                        | 30   | 07/08 a 05/09/19       |

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 2657/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 371/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome                             | Matrícula | Cargo                            | Dias | Período de afastamento           |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------|------|----------------------------------|
| Ana Paula Conte Reinheimer       | 1619713   | Agente em Atividades de Educação | 05   | 05/08 a 09/08/19                 |
| Bianca Rodrigues Firme           | 1521701   | Assistente Social                | 05   | 08/08 a 12/08/19                 |
| Carolina Suzana Viçotto Gabardo  | 1676605   | Professor                        | 20   | 07/08 a 26/08/19                 |
| Caroline Lisboa Bello            | 1316103   | Professor                        | 29   | 05/08 a 02/09/19                 |
| Cristian Antonio Utzig           | 679709    | Professor                        | 90   | 07/08 a 04/11/19                 |
| Daniela Silveira de Ávila Werner | 664108    | Supervisor Escolar               | 30   | 05/08 a 03/09/19                 |
| Danielle Lima de Aguiar          | 2010903   | Professor                        | 30   | 29/07 a 12/08/19                 |
| Jane Terezinha Lehmkuhl de Lima  | 1891901   | Técnico em Enfermagem            | 06   | 01/08 a 02/08 e 06/08 a 09/08/19 |
| Thayna Loise Fronza              | 2012801   | Agente em Atividades de Educação | 15   | 05/08 a 19/08/19                 |

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2658/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 372/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome                        | Matrícula | Cargo                                | Dias | Período de afastamento |
|-----------------------------|-----------|--------------------------------------|------|------------------------|
| Alexandra Pereira Paulo     | 4871001   | Professor                            | 60   | 05/08 a 03/10/19       |
| Alisson Ricardo Tabalipa    | 1026012   | Instrutor de Informática             | 05   | 12/08 a 16/08/19       |
| Anelise Santos de Oliveira  | 1898702   | Técnico em Enfermagem                | 16   | 06/08 a 21/08/19       |
| Antonio Aguiar Elui         | 839301    | Professor                            | 30   | 12/08 a 10/09/19       |
| Caroline Eurásio Pereira    | 2249701   | Professor                            | 04   | 12/08 a 15/08/19       |
| Clara Maciel                | 1290715   | Agente em Atividades de Educação     | 30   | 05/08 a 03/09/19       |
| Claudia Helena da Luz Moser | 1767903   | Agente de Apoio em Educação Especial | 04   | 06/08 a 09/08/19       |
| Daniela Martins             | 849806    | Professor                            | 15   | 12/08 a 26/08/19       |
| Dorila Ramonani             | 1801601   | Técnico em Enfermagem                | 30   | 07/08 a 06/09/19       |
| Shirley Prado               | 1909901   | Agente em Atividades de Educação     | 90   | 07/08 a 04/11/19       |
| Thaiso Ethna Borth Cunha    | 1448701   | Fisioterapia                         | 15   | 09/08 a 23/08/19       |
| Vanessa da Silva Camara     | 2260101   | Professor                            | 30   | 03/08 a 01/09/19       |

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2659/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 373/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome                                  | Matrícula | Cargo                            | Dias | Período de afastamento |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------|------|------------------------|
| Carlos Alberto Figueira               | 956401    | Motorista                        | 13   | 19/08 a 31/08/19       |
| Isabela da Silva                      | 1656102   | Auxiliar de Consultório Dentário | 02   | 07/08 a 08/08/19       |
| Luciana Caldeira da Silva             | 1444012   | Agente em Atividades de Educação | 30   | 06/08 a 06/09/19       |
| Marilisa Aparecida da Silva           | 1111001   | Professor                        | 15   | 07/08 a 21/08/19       |
| Mariane Cristina Melo Soares          | 1849401   | Agente em Atividades de Educação | 30   | 10/08 a 08/09/19       |
| Miranda Aparecida Inocência Menegasso | 1494701   | Agente em Atividades de Educação | 05   | 29/07 a 02/08/19       |
| Patrícia Torquato                     | 1670001   | Agente em Atividades de Educação | 00   | 12/08 a 30/10/19       |
| Rosângela da Glória do Nascimento     | 1040914   | Professor                        | 30   | 08/08 a 06/09/19       |
| Vanderleia Regina Freitas Ferreira    | 1168405   | Atendente de Unidade de Saúde    | 08   | 09/08 a 16/08/19       |
| Tarciso Augusto da Costa              | 163103    | Professor                        | 30   | 01/08 a 30/08/19       |

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2660/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 374/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome                             | Matrícula | Cargo                            | Dias | Período de afastamento |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------|------|------------------------|
| Aline Ricardo Seibert            | 1868202   | Professor                        | 30   | 13/08 a 11/09/19       |
| Claudia Ribeiro Grigolo          | 1732101   | Professor                        | 15   | 29/07 a 12/08/19       |
| Claudia Ribeiro Grigolo          | 1732101   | Professor                        | 15   | 13/08 a 27/08/19       |
| Daniel Mogen Lemos               | 1303004   | Arquiteto                        | 90   | 19/08 a 16/11/19       |
| Fernanda Moraes Dutra            | 2158201   | Terapeuta Ocupacional            | 15   | 16/08 a 30/08/19       |
| Ino Ilon Moro                    | 833903    | Motorista                        | 15   | 16/08 a 30/08/19       |
| Leila Marília Agostini           | 369601    | Agente em Atividades de Educação | 60   | 21/08 a 19/10/19       |
| Michelle Aras Spazzi             | 2024501   | Psicólogo                        | 08   | 14/08 a 21/08/19       |
| Monica da Silva Scatavara        | 1445011   | Agente em Atividades de Educação | 08   | 16/08 a 23/08/19       |
| Patrícia da Silva Pedro          | 616101    | Agente em Atividades de Educação | 30   | 15/08 a 13/09/19       |
| Regina Aparecida Lana de Almeida | 1686607   | Instrutor de Informática         | 15   | 16/08 a 30/08/19       |
| Rosângela Zeni Koch              | 120101    | Agente em Atividades de Educação | 30   | 14/08 a 12/09/19       |
| Tânia Semira Lara Costa          | 1139701   | Assistente Social                | 60   | 13/08 a 11/10/19       |

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 2861/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 375/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome                            | Matrícula | Cargo                            | Dias | Período de afastamento           |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------|------|----------------------------------|
| Alex Silar                      | 2270701   | Cuadra Municipal                 | 04   | 16/08 a 19/08/19                 |
| Claudinei Triches               | 1941501   | Técnico em Enfermagem            | 60   | 06/08 a 04/10/19                 |
| Janaína Carvalho Cordero        | 1451810   | Professor                        | 04   | 13/08 a 16/08/19                 |
| Jane Terezinha Lehmkuhl de Lima | 1991901   | Técnico em Enfermagem            | 20   | 13/08 a 01/09/19                 |
| João Luis Paduerez Lagos        | 1518801   | Médico                           | 15   | 13/08 a 27/08/19                 |
| Grça Maria da Cruz Fortes       | 3977001   | Professor                        | 120  | 13/08 a 10/12/19                 |
| Grayce Kelly Maria Villan       | 654902    | Professor                        | 05   | 13/08 a 17/08/19                 |
| Gresiane Padilha Nishues Soares | 1749103   | Professor                        | 30   | 02/08 a 31/08/19                 |
| Karla Ione da Luz Moreira       | 1702705   | Agente em Atividades de Educação | 10   | 10/08 a 19/08/19                 |
| Maria de Fátima Bernades        | 3738001   | Agente em Atividades de Educação | 07   | 19/07 a 19/07 e 29/07 a 02/08/19 |
| Mirna Macarena Silva            | 1896202   | Técnico em Enfermagem            | 90   | 17/08 a 14/11/19                 |
| Shirley Vieira Dupilar          | 636807    | Agente em Atividades de Educação | 90   | 16/08 a 12/11/19                 |
| Solange Maria Miranda           | 1844001   | Agente em Atividades de Educação | 22   | 12/08 a 02/09/19                 |

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2862/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 376/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

| Nome                                | Matrícula | Cargo                            | Dias | Período de afastamento           |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------------|------|----------------------------------|
| Ana Paula de Simas                  | 1195804   | Professor                        | 30   | 20/08 a 18/09/19                 |
| Cátia Maria Costa Castro Leão       | 1671506   | Supervisor Escolar               | 15   | 17/08 a 31/08/19                 |
| Clezenir Fabiana de Oliveira        | 737003    | Agente de Serviços Gerais        | 30   | 07/08 a 05/09/19                 |
| Dulce Neves de Oliveira Correa      | 1266301   | Artífice I                       | 15   | 12/08 a 26/08/19                 |
| Elaine Aparecida Gama Correa        | 568601    | Professor                        | 15   | 12/08 a 26/08/19                 |
| Eliane do Nascimento Campos         | 739301    | Agente de Serviços Gerais        | 05   | 19/08 a 23/08/19                 |
| Elorisa Regina Turatto de Souza     | 860302    | Professor                        | 30   | 14/08 a 12/09/19                 |
| Lidiane Correa de Abreu             | 2047502   | Técnico em Enfermagem            | 45   | 16/08 a 29/09/19                 |
| Jerusa Ternes                       | 1246504   | Educador Social                  | 10   | 21/08 a 30/08/19                 |
| Osana Costa do Nascimento Rodrigues | 1487703   | Agente em Atividades de Educação | 30   | 17/08 a 15/09/19                 |
| Romero Avelino Marcos               | 1267908   | Professor                        | 30   | 19/08 a 17/09/19                 |
| Vanessa Luiza Perini                | 1881402   | Médico                           | 09   | 01/08 a 05/08 e 20/08 a 23/08/19 |
| Vanessa Silva Tovar de Oliveira     | 1666604   | Professor                        | 30   | 16/08 a 14/09/19                 |

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2863/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor GILBERTO LUIZ MOSER, matrícula nº 2262401, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO MUSEU ETNO-ARQUEOLÓGICO, junto a FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS, portador da CNH nº 03105590603, categoria AC, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 23 de novembro de 2019, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2864/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1800/2019, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento do servidor ANTÔNIO LEONARDO CABRAL, matrícula nº 1489304, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 23 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2019.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 28 de agosto de 2019 a 11 de setembro de 2019.

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2865/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante ao requerimento do servidor, protocolado em 09/08/2019, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2739, de 19 de agosto de 2019, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2119, de 21 de agosto de 2019, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, ao servidor MAURO ROBERTO SCHREIBER, matrícula nº 1711409, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 29 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 2869/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 2182402, ocupante do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESCOLAR, junto a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI, portador da CNH nº 01741681925, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 30 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## PORTARIA N.º 2870/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora REGINA DA SILVA POLEZA, matrícula nº 2116802, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, junto a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI, portadora da CNH nº 04455730420, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 30 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**

**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**



## PORTARIA Nº 2872/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1817/2019/DGP/SMF e ao requerimento do servidor, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| MATRÍCULA | NOME                | C.H. | A CONTAR DE |
|-----------|---------------------|------|-------------|
| 2154912   | Alan Vinicius Silva | 20   | 19/08/2019  |

Itajaí, 30 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA Nº 2873/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1817/2019/DGP/SMF e ao requerimento da servidora, resolve RESCINDIR A PEDIDO o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| MATRÍCULA | NOME                  | C.H. | A CONTAR DE |
|-----------|-----------------------|------|-------------|
| 1822018   | Viviane Lopes Marinho | 10   | 27/08/2019  |

Itajaí, 30 de agosto de 2019.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## ATOS DO IPI

### PORTARIA Nº 232/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, ao servidor HELIO ANTONIO CLAUDINO, matrícula nº 4668001, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “1”, Faixa “I”, Padrão “D” de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

**Diretora Presidente**

**Instituto de Previdência de Itajaí**

### PORTARIA Nº 233/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora VALQUIRIA DAS GRAÇAS VIEIRA THOME SILVEIRA, matrícula nº 225301, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a Prefeitura Municipal de Lages, pelos períodos compreendidos entre 27/02/1992 a 31/12/1992, 03/02/1993 a 31/12/1993, 01/02/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 31/03/1995, 03/04/1995 a 29/12/1995 e de 12/02/1996 a 31/12/1996, totalizando 1.627 (um mil, seiscentos e vinte e sete) dias, correspondendo a 04 ano(s) 05 mês(es) e 17 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura do Município de Lages, emitida sob o protocolo nº 107/2019, em 26 de julho de 2018.

Art.2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a LUIZ EDUARDO CHEREM, pelo período compreendido entre 01/09/1988 a 15/05/1989, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 15 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU, pelo período compreendido entre 05/03/1997 a 19/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 15 dia(s); junto a SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO JUSTICA E CIDADANIA, pelo período compreendido entre 26/05/1997 a 24/06/1997, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 25/06/1997 a 07/10/1997, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 08/10/1997 a 06/11/1997, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 30/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 29 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 01/02/1999 a 07/03/1999, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 07 dia(s); totalizando 916 (novecentos e dezesseis) dias, correspondendo a 02 ano(s) 06 mês(es) e 06 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00122/17-7, em 05 de julho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

**Diretora Presidente**

**Instituto de Previdência de Itajaí**



## PORTARIA Nº 234/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, ao servidor ROBERTO DE BITTENCOURT RANGEL, matrícula nº 3836001, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal, Nível AFM-IV de vencimentos, do Quadro dos Auditores Fiscais – Lei Complementar 159/2009, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

**Diretora Presidente**

**Instituto de Previdência de Itajaí**

## PORTARIA Nº 235/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor LUIZ SERGIO TOGNOTTI, matrícula nº 852701, ocupante do cargo efetivo de Motorista, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a NORBERTO LIESEMBERG, pelo período compreendido entre 24/11/1981 a 23/01/1982, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MOINHO PEONIA SA, pelo período compreendido entre 08/04/1982 a 17/05/1982, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 10 dia(s); junto a CORENA METALURGIA E CONSTRUÇÕES NAVAIS SA, pelo período compreendido entre 23/11/1983 a 01/03/1985, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 09 dia(s); junto ao COBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, pelo período compreendido entre 08/03/1985 a 30/07/1985, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 23 dia(s); junto a PLAINCO MONTAGEM E FABRICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pelo período compreendido entre 01/08/1985 a 27/11/1985, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 27 dia(s); junto a PLAINCO MONTAGEM E FABRICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pelo período compreendido entre 16/01/1986 a 30/05/1987, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 15 dia(s); junto a PLAINCO MONTAGEM E FABRICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pelo período compreendido entre 01/07/1987 a 16/12/1987, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 16 dia(s); junto a EMBRAMEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/06/1990 a 30/03/1991, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1800 (hum mil e oitocentos) dias, correspondendo a 04 ano(s) 11 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021070.1.00083/19-8, em 20 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

**Diretora Presidente**

**Instituto de Previdência de Itajaí**

## PORTARIA Nº 236/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 1655001, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Unidade de Saúde, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a

JOSE XAVIER MOTA, pelo período compreendido entre 01/07/1981 a 05/07/1982, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 05 dia(s); junto a LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS, pelo período compreendido entre 12/05/1986 a 19/07/1987, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 08 dia(s); junto a GW MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, pelo período compreendido entre 01/08/1987 a 31/08/1987, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a CLINICA INFANTIL ITAJAI LTDA, pelo período compreendido entre 01/10/1987 a 23/11/1987, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 23 dia(s); junto a LAVE LOVE TEXTIL LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1988 a 30/06/1993, correspondendo a 05 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); junto a CARMELA AMABILE DE LUMBRERAS, pelo período compreendido entre 01/06/1996 a 30/04/1998, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); junto a CARMELA AMABILE DE LUMBRERAS, pelo período compreendido entre 02/08/1999 a 15/07/2004, correspondendo a 04 ano(s) 11 mês(es) e 14 dia(s); junto a KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA, pelo período compreendido entre 01/01/2004 a 31/03/2006, correspondendo a 01 ano(s) 08 mês(es) e 15 dia(s); junto a KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA, pelo período compreendido entre 01/02/2004 a 31/03/2004, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA, pelo período compreendido entre 01/05/2006 a 30/04/2007, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA, pelo período compreendido entre 01/10/2007 a 30/04/2008, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto a KATIA REGINA DE SOUZA MOREIRA, pelo período compreendido entre 01/08/2007 a 28/02/2010, correspondendo a 02 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 7305 (sete mil, trezentos e cinco) dias, correspondendo a 20 ano(s) 00 mês(es) e 05 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021020.1.00164/19-8, em 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

**Diretora Presidente**

**Instituto de Previdência de Itajaí**

## PORTARIA Nº 237/19

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor CHRISTIANE COLARES MACIEL, matrícula nº 875901, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 01/10/1991 a 31/12/1991, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 09/03/1992 a 31/12/1992, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 22 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 17/02/1993 a 31/12/1993, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período compreendido entre 17/02/1994 a 31/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); totalizando 1020 (um mil e vinte) dias, correspondendo a 02 ano(s) 09 mês(es) e 20 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021060.1.00117/19-0, em 09 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

**Diretora Presidente**

**Instituto de Previdência de Itajaí**



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Processo: 1280009/2017, 1280010/2017, 1280012/2017 E 1280014/2017  
Notificado: SANDRA BEPLER BITTENCOURT  
CPF: 559.989.849-00  
Matéria: ITBI

Por não ter sido encontrada no endereço constante nos autos, fica a contribuinte acima identificada, NOTIFICADA da decisão de 1ª instância acerca dos processos acima mencionados, o qual restou NEGADO PROVIMENTO a presente impugnação. Cópia da decisão integral poderá ser obtida junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, sito a Rua Alberto Werner, 17, 1º andar, bairro Vila Operária, neste município. O notificado poderá, querendo, apresentar recurso ao E. Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo 80, da Lei Orgânica Municipal de Itajaí.

Itajaí, 03 de Setembro de 2019.

**DÉBORA SILVIA LYRA CÍRICO**  
Autoridade Julgadora

## ATOS DA PROCURADORIA

### DECRETO Nº 11.690, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, I, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2460009/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.440.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.1  
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/56  
Valor: R\$ 2.070.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/60  
Valor: R\$ 5.710.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.306.4  
Ação: 2.56 – Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/398  
Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.306.4  
Ação: 2.57 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil – Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/401  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.306.4  
Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil – Pré  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/404  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.1  
Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/82  
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/127  
Valor: R\$ 3.450.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/360  
Valor: R\$ 95.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil – Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/150  
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude  
Unidade orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude  
Funcional-programática: 4.122.6  
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/443  
Valor: R\$ 450.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo  
Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo  
Funcional-programática: 15.453.1  
Ação: 1.2 – Transporte Coletivo  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/39  
Valor: R\$ 1.465.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.122 – Manutenção da Fiscalização de Trânsito  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.35/145  
Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo  
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo  
Funcional-programática: 23.695.7  
Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/409  
Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, II da Lei Federal 4.320/64 e art. 19, I da Lei Municipal nº 6.991/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de setembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município





## LEI Nº 7.054, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER MANDATO DE DIRIGENTE SINDICAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor efetivo e estável a licença para o desempenho do mandato de dirigente junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Itajaí.

Parágrafo único. A licença terá duração equivalente ao mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição.

Art. 2º A licença para desempenho de mandato de dirigente sindical será concedida à apenas 01 (um) servidor, eleito para o cargo de dirigente junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Itajaí, a ser indicado pelo próprio Sindicato.

Parágrafo único. O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função de confiança, que por ventura venha a ocupar, antes do início da licença.

Art. 3º Será assegurado ao servidor, durante o período da licença para desempenho de mandato de dirigente sindical, a remuneração e direitos permanentes devido ao cargo efetivo.

Art. 4º Durante o período da licença para desempenho de mandato de dirigente sindical, o servidor licenciado continuará contribuindo para o regime Próprio de Previdência Social do Município, sobre a sua remuneração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**

**Procurador-Geral do Município**

## LEI Nº 7.055, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 4672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, A QUAL INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE ITAJAÍ E O FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4672, de 24 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE ITAJAÍ.”

Art. 2º Os arts. 2º, 3º, 5º, 7º, 9º, 10, 13, 14, 15 e 16, todos da Lei nº 4672, de 24 de novembro de 2006, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí será composto por 16 membros, sendo:

I – 08 (oito) conselheiros titulares, com os respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo e representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

f) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Itajaí;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública;

h) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL.

II – 08 (oito) conselheiros titulares, com os respectivos suplentes, representante das entidades não governamentais, sendo tais entidades escolhidas bianualmente, em fórum próprio, convocado pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, observando as regras constantes no edital de convocação.

§ 1º A Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, através de suas comissões específicas, terá assegurado um assento definitivo no Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí, como entidade não governamental, sendo seu representante indicado pela própria entidade.

§ 2º O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, facultadas as reconduções, incentivando, sempre que possível, a alternância de seus membros, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 3º Nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, assumirão os seus suplentes, quando se tratar de entidades governamentais, e, pela ordem de suplência, quando representantes de entidades não governamentais.”

“Art. 3º A substituição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí se dará a qualquer tempo, mediante a indicação do Poder Executivo em se tratando de membros governamentais, e, de acordo com a ordem de suplência no caso dos membros não governamentais.”

“Art. 5º Nos casos de renúncia, em se tratando de membro titular governamental, poderá ser indicado novo membro pela entidade governamental representada e, em se tratando de membro não governamental, será substituído por seu suplente, automaticamente.”

“Art. 7º Perderá o mandato a entidade que extinguir sua base territorial de atuação no Município de Itajaí, ou que tenha se manifestado de forma incompatível com as diretrizes do Conselho.”

“Art. 9º A diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí será composta pelo presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos pelos conselheiros na primeira reunião plenária realizada após cada renovação bienal.”

“Art. 10. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas com a presença de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número de membros em segunda chamada.”

“Art. 13. As reuniões do Conselho serão públicas e precedidas de comunicação a seus membros, através de e-mail.”

“Art. 14. O Fórum das Organizações não governamentais que ocorre bianualmente será divulgado através da Imprensa Oficial do Município de Itajaí e outros meios de comunicação.”

“Art. 15. O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí definirá sua estrutura interna, seu funcionamento, a competência da plenária, da diretoria, de seus membros, dos grupos de trabalho e comissões que vierem a ser formadas, e poderá ser revisto a qualquer tempo respeitando o quórum qualificado de ¾ dos conselheiros votantes.

“Art. 16. O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí ficará vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania ou outra secretaria municipal que venha a ser criada em substituição desta, para garantia de seu funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**

**Procurador-Geral do Município**



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO Nº 11.686, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CMGDT.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 47, VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 4-B da Lei 5.001, de 07 de dezembro de 2007, e considerando o teor do processo administrativo nº 2370042/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial – CMGDT, conforme registrado na Ata da 125ª Reunião Ordinária, publicada no Jornal do Município, Edição nº 2119, de 21/08/2019, páginas 01-02:

I - Deliberação nº 458, de 06 de agosto de 2019, que aprova o adicional construtivo de 112,14 m² para uma edificação multifamiliar localizada na Rua Francisco Boaventura da Silva, nº 268, bairro Rio do Meio, de acordo com a Lei Complementar nº 214/2012, solicitado por Rocelli Artefatos de Cimento e Construções Ltda.;

II - Deliberação nº 459, de 06 de agosto de 2019, que aprova o adicional construtivo de 4.917,84 m² para uma edificação multifamiliar localizada na Rua Samuel Heusi, nº 149, bairro Centro, de acordo com a Lei Complementar nº 214/2012, solicitado por Procave Investimentos e Incorporação Ltda.;

III - Deliberação nº 460, de 06 de agosto de 2019, que permite a utilização do solo para construção de projeto arquitetônico de empreendimento comercial com área de 709,45 m² localizado na Rua Adolfo Batschauer, nº 949, bairro Dom Bosco, solicitado por Alba Mery Rebello & Advogados Associados;

IV - Deliberação nº 461, de 06 de agosto de 2019, que permite a utilização do solo para construção de projeto arquitetônico de empreendimento comercial enquadrado em CS2 e enquadramento do embasamento como subsolo localizado na Rua Tereza Francisca Pereira, nº 1156, bairro Fazenda, solicitado por Jefferson Teixeira de Melo;

V - Deliberação nº 462, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de churrascaria, restaurante, casa de festas e eventos etc. localizado na Rodovia Antônio Heil, nº 2015, sala 2, bairro Itaipava, solicitado por Churrascaria Antônio Heil Ltda.;

VI - Deliberação nº 463, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de comércio e indústria de produtos químicos localizado na Rua Marcos Albino, nº 958, bairro Baía, solicitado por Canaveral Produtos de Higiene e Limpeza EIRELI;

VII - Deliberação nº 464, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento para fabricação e comércio de materiais para medicina odontológica, fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria etc. na Rua José Pereira Liberato, nº 2405, bairro São Judas, solicitado por Bravi Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos;

VIII - Deliberação nº 465, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de transportes rodoviários de cargas na Rua José Pereira Liberato, nº 1710, galpões 07/08, bairro São João, solicitado por 3Cycles Logistics Ltda.;

IX - Deliberação nº 466, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de bar, restaurante, discoteca, clubes sociais, casa de festas etc. localizado na Rua Bahia, nº 57, bairro Cordeiros, solicitado por Pedro Henrique Maia Martins;

X - Deliberação nº 467, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento para depósito de mercadorias de terceiros (logística) na Rua Rosália Pedroni, nº 265, bairro Itaipava, solicitado por SLS Armazém e Logística Ltda.;

XI - Deliberação nº 468, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de indústria de máquinas para indústria metalúrgica na Rua Luiz José Medeiros, nº 98, bairro Cordeiros, solicitado por Rafael Venício de Lima;

XII - Deliberação nº 469, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de indústria e comércio de tecidos localizado na Rua José Gall, nº 1115, galpões 23/24, bairro Carvalho, solicitado por Araújo Importação e Comércio EIRELI;

XIII - Deliberação nº 470, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de casa de festas, eventos e etc. localizado na Rua Eudoro Silveira, nº 24, bairro São Vicente, solicitado por Yussara Daniele Poffo Tombini;

XIV - Deliberação nº 471, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de fabricação, comercialização e importação de grama sintética na Rodovia

Jorge Lacerda, nº 3450, bairro Espinheiros, solicitado por Ana Bogo Rapachi;

XV - Deliberação nº 472, de 06 de agosto de 2019, que permite a ampliação de 99,52m² para 399m², com as devidas análises e aprovação da SEDUH, e utilização do solo para funcionamento de indústria de beneficiamento de pescados na Rua Santa Luzia, nº 368, bairro Dom Bosco, solicitado por Alexsandro Jesuino;

XVI - Deliberação nº 473, de 06 de agosto de 2019, que permite a implantação de indústria de estopas na Rua Luiz Adami, nº 261, bairro Arraial dos Cunha, solicitado por Adantex Indústria e Comércio de Estopas Ltda.;

XVII - Deliberação nº 474, de 06 de agosto de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de casa de festas, restaurante e etc. na Rua Cesar Augusto Dalção, nº 5001, bairro Salseiros, solicitado por Elton Chaves da Silva;

XVIII - Deliberação nº 475, de 06 de agosto de 2019, que permite a implantação de rádio base na Rua Blumenau, nº 1244, bairro São João, solicitado por American Tower do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de agosto de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

## DECRETO Nº 11.687, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso II do art. 19, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2440025/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí  
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.158 – Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí  
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/73  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 4.122.9  
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial  
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/136  
Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí  
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí  
Funcional-programática: 4.122.4  
Ação: 2.158 – Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí

# JORNAL DO MUNICÍPIO



Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/70  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 4.122.9  
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial  
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/135  
Valor: R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de setembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**

Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.251 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil – Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/375  
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de setembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**

## DECRETO Nº 11.688, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso I do art. 19, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2440021/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/128  
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.361.4  
Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/364  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.45 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil – Creche  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/369  
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

## DECRETO Nº 11.689, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2440032/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.698.444,11 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo  
Unidade orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo  
Funcional-programática: 15.451.1  
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/783  
Valor: R\$ 3.698.444,11

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de setembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## ATOS DO SEMASA

### LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048506

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 019/2019, objetivando Contratação de empresa (Laboratório Químico) para coleta, transporte e análises laboratoriais físico-químicas e biológicas dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SEMASA, fica SUSPENSA a abertura da licitação, definida para o dia 06/09/2019, em virtude das alterações necessárias no Edital e seus ANEXOS.

Novo aviso de licitação e edital será republicado no site do SEMASA e nos meios de publicação oficial, com uma nova data para abertura do certame.

Itajaí/SC, 03 de setembro de 2019.

**Márcio Venício Bernadino**  
**PREGOEIRO - SEMASA**

### PORTARIA Nº 069/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, resolve:  
CONSIDERANDO a ausência da Gerente de Cadastro, ALEXANDRE JOSÉ VICENTE, para gozo de suas férias entre os dias 16 de setembro de 2019 e 05 de outubro de 2019;

INDICAR,

GRACIELE SPAKI, ocupante do cargo de Aferidor de Hidrômetro, para assumir as funções e competências da Gerência de Cadastro durante ausência da titular, no período compreendido entre 16 de setembro de 2019 e 05 de outubro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 30 de agosto de 2019.

**OSVALDO GERN**  
**Diretor Geral do SEMASA**

### PORTARIA Nº 070/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Delimita o âmbito regional para efeitos da aplicação da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 8.538/2015.

CONSIDERANDO a atribuição do Diretor Geral do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA prevista no art. 12, alínea 'g' da Lei 3.863 de 8 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

CONSIDERANDO que o aspecto de definição do termo regional permite inúmeras variantes, como: Região sul, Estado de Santa Catarina, Bacia do Rio Itajaí e Região Metropolitana;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.538/2015 que regulamenta os dispositivos da LC nº 123/2006 admite a adoção de outros critérios para definição do âmbito local e regional, através do edital ou regulamentação específica do órgão ou entidade contratante (art. 1º, § 3º);

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 495/2010, estabelece a formação do núcleo da região metropolitana da Foz do Rio Itajaí, pelos municípios de Itajaí, Balneário Camboriú, Camboriú, Navegantes e Penha;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um padrão, para fins de aplicação do termo regional, em relação aos arts. 47, 48 e 49 da LC nº 123/2006, no âmbito desta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538/2015 no SEMASA considera-se:

I – âmbito local – limites geográficos do município de Itajaí;

II – âmbito regional – limites geográficos do Núcleo Regional Metropolitano da Foz do Rio Itajaí, integrado pelos municípios de Itajaí, Balneário Camboriú, Camboriú, Navegantes e Penha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSVALDO GERN**  
**Diretor Geral**

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 030/19 - OBJETO: Realização de levantamentos e estudos hidrodinâmicos com pareceres conclusivos para obter elementos técnicos e científicos que ensejem a análise complementar do comportamento da influência das Obras da Etapa 1 da Nova Bacia de Evolução do Complexo Portuário de Itajaí referente à descarga hídrica do rio Itajaí-Açu, correntes oceânicas, dispersão de flutuantes e sedimentos e comprometimento da balneabilidade nas praias dos municípios de Itajaí, Navegantes e Balneário Camboriú e análise do assoreamento na região do Saco da Fazenda, assim como para a realização de estudos para avaliação de estratégia de ampliação das áreas de despejo de material dragado do Porto de Itajaí, para a Superintendência do Porto de Itajaí, conforme demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>. SESSÃO DE ABERTURA: 18/09/2019, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

**FABIO DA VEIGA**  
**SUPERINTENDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 039/19 ao CONTRATO Nº 019/17. CONTRATADA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GENÉSIO MIRANDA LINS. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 019/17 da Dispensa nº 024/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 07/08/2019 e encerrando-se em 06/08/2020. VALOR: O valor total anual é de R\$7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019.

**FABIO DA VEIGA**  
**SUPERINTENDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 040/19 ao CONTRATO Nº 018/17 – CONTRATADA: LAC ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 018/17 da Dispensa nº 023/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 07/08/2019 e encerrando-se em 06/08/2020. VALOR: O valor anual estimado é de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019.

**FABIO DA VEIGA**  
**SUPERINTENDENTE**



## ATOS DA SEC. GOVERNO

### 2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2019/SAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1880010/2019

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às quinze horas, na sala de reunião da Secretaria de Governo no Paço Municipal, reuniram-se novamente os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0630/2019, para continuação da sessão suspensa no dia treze de agosto de dois mil e dezenove, com vistas à apresentação, pela Comissão de Seleção, do resultado da análise da proposta e do plano de trabalho das entidades participantes. Após análise conforme item 3.1.2.7 do edital, a comissão de seleção aprovou as propostas e constatou-se que a entidade Centro de Recuperação Conviver deverá alterar/modificar o plano de trabalho nos seguintes itens: item 3.1- adequar objeto conforme TR Nº 33/2019/SAS, especificando o atendimento masculino ou feminino; item 3.2 - substituir o termo trato/tratamento por acolhimento; item 3.3 – Inserir a forma de acesso, conforme item 15 e 15.1 da TR Nº 33/2019/SAS; item 3.4 - as apresentações das metodologias para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/2019/SAS, acrescentar o cardápio e calendário de funcionamento conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG; item 3.5 - recursos humanos - acrescentar na coluna 7- (remuneração) e especificar se o valor apresentado é líquido ou bruto; item 3.5 - apresenta a contratação para o cargo coordenador/ serviços gerais, sendo que estas contratações não estão conforme exigência da TR Nº 33/2019/SAS no item 22.4, somente serão aprovadas desde que justificadas, foi apresentado a contratação de dois(02)monitores não suprimindo as exigências da TR Nº 33/2019/SAS, pois a mesma apresenta a contratação da equipe de referência (RH) – orientadores sociais(08) oito, somente será aprovado a contratação dos monitores desde que justificado com clareza, que os mesmos exercerão a função de orientadores sociais, inserir abaixo da planilha o nome e função de cada funcionário da parceria; item 3.6 e 3.7- as apresentações das ações/indicadores e dos resultados esperados/impactos previstos para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/2019/SAS; item 4 – obrigações dos participantes - incluir a informação se o projeto será desenvolvido exclusivamente pela OSC, pois sua metodologia prevê o trabalho em rede; item 5 – cronograma de desembolso – inserir nas colunas 2,3,4 e 5 as despesas que serão executadas no projeto através das metas; item 5 - demonstrar quando será efetuado o pagamento do décimo terceiro aos funcionários, verificar se os valores apresentados estão compatíveis as despesas relacionadas; item 6 - plano de aplicação dos recursos - complementar despesas recursos humanos, corrigir as informações sobre as férias provisionadas, pois serão proporcionais(4 meses) como as demais despesas apresentadas neste item e acrescentar no título-“despesas de RH” e na 2ª planilha acrescentar o título “6.1-plano de aplicação dos recursos(despesas/parcerias); item cronograma de desembolso mensal - qual será a forma de recebimento do recurso do município pela entidade; item - relação dos encargos sociais - encargos sociais de cada funcionário contendo: nome individual, salário líquido, Inss empregado, Inss empregador, FGTS salário, PIS e IR, 13º salário e férias com encargos, proporcional a 4 meses; escala de entrada e saída de cada funcionário; e a entidade Comunidade Terapêutica Nova Vida deverá alterar/modificar o plano de trabalho nos seguintes itens: adequar a ordem do plano de trabalho conforme modelo da IN nº 049/2018/CGM/SEPOG – Anexo II – plano de trabalho; item 2.1 - adequar objeto conforme TR Nº 33/2019/SAS, especificando o atendimento masculino ou feminino; item 2.4 - as apresentações das metodologias para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/2019/SAS, acrescentar o cardápio e calendário de funcionamento conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG; inserir os item 2.5 e 2.6 em um só termo do plano de trabalho conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG, inserir a forma de acesso, conforme item 15 e 15.1 da TR Nº 33/2019/SAS; item 3 – recursos humanos - foi apresentado a contratação de dois(06)monitores não suprimindo as exigências da TR Nº 33/2019/SAS, pois a mesma apresenta a contratação da equipe de referência (RH) – orientadores sociais(08) oito, somente será aprovado a contratação dos monitores desde que justificado com clareza, que os mesmos exercerão a função de orientadores sociais, também constou que não foi informado os encargos trabalhistas na contratação de coordenador, psicólogo e assistente social, apresentar ou justificar; revisar a quantidade das contratações conforme a quantidade de vagas atendidas, principalmente na contratação de orientador social, conforme os critérios exigidos na TR Nº 33/2019/SAS; item 3 - apresentar abaixo do item 3 o item 3.1 colocando o nome de cada funcionário contratado com suas funções; item 4 – Cronograma de desembolso - acrescentar o item 4.1 outra planilha descrevendo as informações da planilha acima alterando as metas pelas despesas executadas para desenvolver o projeto; item 5 – descrição das despesas - excluir a coluna “valor unitário bruto e valor unitário 13º” e rever valores; item 6 - acrescentar no título “despesas de RH” e na 2ª planilha acrescentar o título “6.1 - plano de aplicação dos recursos(despesas/parcerias) e item 6.1 plano de aplicação dos recursos/despesas RH - excluir o termo 6/12 do 13º provisionado, revendo os valores; e a entidade Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer deverá alterar/modificar o plano de trabalho nos seguintes itens: item 2.1 - adequar objeto conforme TR Nº 33/2019/SAS especificando o atendimento masculino ou feminino; item 2.4 – inserir a forma de acesso,

conforme item 15 e 15.1 da TR Nº 33/2019/SAS; item 2.6 - as apresentações das metodologias para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/2019/SAS e citar quais os cargos na meta 3 despesas com RH; item 2.7 - na coluna 1 apresentou a contratação Orientador Social, ao especificar o nome e função informou monitor, será aprovado desde que justificado com clareza na atribuição que os mesmos exercerão a função de Orientador Social e regularizar as propostas; item 2.8 - as apresentações das ações/ indicadores e dos resultados esperados/impactos previstos para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/2019/SAS, adequar somente na meta 3 no quadro etapas e indicadores as despesas com RH com os seus cargos individuais; item 4 - na 2ª planilha pagamento despesas administrativa identificar as despesas no quadro; item 4.2 – descrição das despesas - revisar valores apresentados na planilha e verificar valores da planilha do item 2.7 pois houve diferença entre eles; item 6 - acrescentar no título “despesas de RH” e na 2ª planilha acrescentar o título “6.1 - plano de aplicação dos recursos (despesas/parcerias) e rever valores apresentados; Acrescentar no plano de trabalho o item “obrigações dos participantes” conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG – anexo II – plano de trabalho se o projeto será desenvolvido exclusivamente pela OSC, pois sua metodologia prevê o trabalho em rede; e a entidade Centro de Tratamento Alternativo Pró-vida deverá alterar/modificar o plano de trabalho nos seguintes itens: item 3.1- adequar objeto conforme TR Nº 33/2019/SAS, especificando o atendimento masculino ou feminino; item 3.3 – inserir a forma de acesso, conforme item 15 e 15.1 da TR Nº 33/2019/SAS; item 3.4 - as apresentações das metodologias para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/2019/SAS; item 3.5 – Recursos Humanos - adequar a meta 4 contratação monitor, pois não está compatível com o quadro exigido conforme TR Nº 33/2019/SAS, onde a mesma apresenta Orientador Social, será aprovado desde que justificado com clareza na atribuição que os mesmos exercerão a função de Orientador Social, regularizando o quadro da contratação, também adequar a meta 5 - contratação de Cozinha, meta 6 - contratação Secretária Administrativa, pois ambas não são solicitadas no quadro de contratação da TR Nº 33/2019/SAS, justificar conforme critério exigido da TR Nº 33/2019/SAS contratar mais 03(três) Orientadores Sociais e indicar um responsável técnico e outro responsável substituto, ambos de nível superior, podendo ser o Assistente Social ou Psicólogo; item 3.6 e 3.7 - as apresentações das ações/ indicadores e dos resultados esperados/impactos previstos para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/2019/SAS e revisar a quantidade das contratações conforme a quantidade de vagas atendidas, principalmente na contratação do Orientador Social, conforme os critérios exigidos na TR Nº 33/2019/SAS; item 4 - Obrigações dos Participantes - acrescentar conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG – anexo II – plano de trabalho se o projeto será desenvolvido exclusivamente pela OSC, pois sua metodologia prevê o trabalho em rede; item 5 - excluir a planilha de contrapartida, pois não está apresentada na parceria, acrescentar no mesmo item outra planilha descrevendo as informações da planilha acima alterando as metas pelas despesas executadas para desenvolver o projeto; item 6 – plano de aplicação dos recursos/despesas RH os valores apresentados não estão compatíveis aos valores do item 5 na planilha da Descrição das Despesas, também verificou-se que não foi apresentado as despesas com as Férias dos funcionários da parceria conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG (justificar ou apresentar), onde no mesmo item na planilha plano de aplicação dos recursos/despesas gerais, foi citado está despesa, verificar se todos os valores apresentados das despesas estão proporcionais a 4 meses, conforme a vigência da parceria; e a entidade Associação São Lourenço deverá alterar/modificar o plano de trabalho nos seguintes itens: adequar o plano de trabalho conforme modelo da IN nº 049/2018/CGM/SEPOG - ANEXO II – Plano de Trabalho; item 2.1 - adequar objeto conforme TR 33/2018/SAS especificando o atendimento masculino ou feminino; item 2.4 – inserir a forma de acesso conforme item 15 e 15.1 da TR Nº 33/2019/SAS, nas páginas 12 e 15 do plano de trabalho consta o mesmo item do 2.6, suprimir o da página 12; item 2.5.1.1 - acrescentar o termo Meta as funções a serem executadas; As metodologias apresentadas no plano de trabalho estão aprovadas conforme TR Nº 33/2019/SAS e acrescentar o cardápio e calendário de funcionamento conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG; item 2.6 - fazer correção da planilha apresentada, inserir modelo da IN nº 049/2018/CGM/SEPOG – ANEXO II – Plano de Trabalho especificado no item 3.5 – preencher conforme descrição da contratação que atenderão o projeto da parceria inserindo as despesas com valores, contratar mais 04(quatro) orientadores sociais; item 2.8 e 2.9 - as apresentações das ações/indicadores e dos resultados esperados/impactos previstos para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/2019/SAS; rever no item 2.8 - o número de metas, agrupar a meta 3 e 4 para que haja consonância com as metas apresentadas na Metodologia do item 2.5.1.1; item 4 - Obrigações dos Participantes - acrescentar conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG – anexo II – plano de trabalho se o projeto será desenvolvido exclusivamente pela OSC, pois sua metodologia prevê o trabalho em rede; item 3 - especificar somente os meses da vigência da parceria, inserindo as metas conforme apresentadas na metodologia, inserir junto as colunas das METAS as despesas que serão executadas no projeto, item 1 – Recurso Humano – excluir a planilha do item 1 e adequar todas as planilhas conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG – anexo II – plano de trabalho, METAS/ETAPAS, preencher com todas as despesas utilizadas com seus custos especificando cada despesa, Plano de aplicação dos Recurso/Despesa Recurso Humano - preencher com as despesa da contratação com seus custos, inserindo (encargos trabalhistas, férias/demissões, 13º décimo salário e outros) tudo proporcional a 4 meses para da vigência da parceria, Plano de aplicação dos Recurso/ Despesa Recurso/Despesas Geral/Parceria - preencher conforme despesas apresentada (insumos/





# JORNAL DO MUNICÍPIO

RH e encargos sociais e outros); rever todos os cálculos das despesas apresentadas com bastante clareza; Citar no plano de trabalho somente as contratações exigidas na TR Nº 33/2019/SAS no item 22.4, se houver a necessidade de contratação não exigida na TR Nº 33/2019/SAS, mais que torna-se complemento para a boa qualidade do serviço, utilizar os critérios anexos neste item (justificar); indicar um responsável técnico e outro técnico substituto, ambos de nível superior, podendo ser Assistente Social ou Psicólogo; na contratação de Orientador Social, verificar os critérios para contratação, ou seja, deverá ter 01 (um) Orientador Social para cada 10(dez) acolhidos e por turno; Cronograma de Desembolso Mensal, qual será a forma de recebimento do recurso do município pela entidade; Apresentar relação dos funcionários da parceria, cada um com seus encargos sociais contendo nome individual, salário líquido e bruto, INSS Empregador, FGTS Salário, PIS e IR, 13º salário e férias com encargos, tudo proporcional a 4 meses (Setembro até Dezembro) da vigência da Parceria e apresentar Escala de entrada e saída dos funcionários da parceria; e a entidade Comunidade Terapêutica Maranata deverá alterar/modificar o plano de trabalho nos seguintes itens: adequar o plano de trabalho conforme modelo da IN nº 049/2018/CGM/SEPOG - ANEXO II - Plano de Trabalho; item 3.1 - adequar objeto conforme TR 33/3018/SAS especificando o atendimento masculino ou feminino; item 3.3 - inserir a forma de acesso conforme item 15 e 15.1 da TR Nº 33/2019/SAS; item 3.5 - Recursos Humanos - inserir conforme modelo da IN nº 049/2018/CGM/SEPOG - ANEXO II-plano de trabalho, preencher todas as informações apresentadas; As apresentações das metodologias e ações para desenvolver o projeto foram aprovadas conforme a TR Nº 33/2019/SAS; item 4 - Obrigações dos Partícipes - acrescentar conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG - anexo II - plano de trabalho se o projeto será desenvolvido exclusivamente pela OSC, pois sua metodologia prevê o trabalho em rede; item 5 - inserir a descrição da despesa conforme IN nº 049/2018/CGM/SEPOG - ANEXO II-plano de trabalho; item 6.1 - preencher a coluna 5 e 6 referente alimentação; item 22.4 da TR Nº 33/2019, deverá indicar um responsável técnico e outro técnico substituto, ambos de nível superior, podendo ser Assistente Social ou Psicólogo; Cronograma de Desembolso Mensal, qual será a forma de recebimento do recurso do município pela entidade; Apresentar relação dos funcionários da parceria, cada um com seus encargos sociais contendo nome individual, salário líquido e bruto, INSS Empregador, FGTS Salário, PIS e IR, 13º salário e férias com encargos, tudo proporcional a 4 meses (Setembro até Dezembro) da vigência da Parceria e apresentar Escala de entrada e saída dos funcionários da parceria; os custos indiretos previstos no plano de trabalho de todas as entidades estão de acordo com o limite máximo de 15% autorizado pelo art. 49 da IN nº 049/2018/CGM/SEPOG e todas as entidades tem conta corrente específica para o termo de colaboração conforme item 3.1.2.3 do edital. As entidades deverão entregar em duas vias em formato paisagem, rubricado e paginado o novo plano de trabalho com as alterações e dentro do modelo exigido na IN nº 049/2018/CGM/SEPOG anexo II a SAS (enviar também por e-mail para [sol.fgg@hotmail.com](mailto:sol.fgg@hotmail.com)) no prazo de até 05(cinco) dias corridos, conforme itens 5.9 e 5.7 do edital. Todas as entidades tiveram sua proposta e plano de trabalho aprovados mediante as alterações e entrega de novo plano de trabalho e todas as entidades resolveram não entrar com recurso conforme item 6.3 do edital, ato seguinte a Comissão de Seleção passou à abertura dos envelopes nº 02 "Habilitação" das entidades classificadas, conforme item 3.2 do edital, após verificação dos documentos de habilitação foi solicitado a entidade Centro de Recuperação Conviver apresentar na relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade o número dos telefones e regularizar o número do CPF do vice-presidente conforme exigido no item 3.2.1 inciso IV. Apresentar alvará de Bombeiro vigente conforme item 3.2.2 inciso IX. Apresentar o quadro profissional da equipe, conforme exigido no item 3.2.4 inciso II. Apresentar vínculo empregatício de mais 06(seis) Orientadores Sociais conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea "a" até a primeira prestação de contas da parceria e apresentar comprovação de escolaridade de toda a equipe conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea "b"; e a entidade Comunidade Terapêutica Nova Vida apresentar na relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade o número dos telefones e regularizar o nomes e endereços conforme exigido no item 3.2.1 inciso IV. Apresentar comprovação de experiência prévia conforme exigido no item 3.2.1 inciso VIII. Complementar e apresentar declaração do dirigente da entidade conforme exigido no item 3.2.1 inciso IX. Apresentar o quadro profissional da equipe, conforme exigido no item 3.2.4 inciso II. Apresentar vínculo empregatício de mais 02(dois) Orientadores Sociais conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea "a" até a primeira prestação de contas da parceria e regularizar a declaração capacidade técnica e operacional conforme exigido no item 3.2.4 inciso III; e a entidade Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer Apresentar Alvará Sanitário vigente conforme item 3.2.2 inciso VIII; apresentar o quadro profissional da equipe, conforme exigido no item 3.2.4 inciso II; e a entidade Centro de Tratamento Alternativo Pró-vida, Acrescentar e apresentar as fotos (identificando os serviços e datas) para comprovação da experiência prévia conforme item 3.2.1 inciso VIII. Apresentar vínculo empregatício de mais 03 (seis) Orientadores Sociais conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea "a" até a primeira prestação de contas da parceria e apresentar a declaração capacidade técnica e operacional conforme exigido no item 3.2.4 inciso III; e a entidade Associação São Lourenço apresentar comprovação da experiência prévia conforme exigido no item 3.2.1 inciso VIII. Apresentar os comprovantes de residência dos dirigentes da entidade conforme exigido no item 3.2.1 inciso IV. Apresentar comprovante do último pagamento do parcelamento do débito junto a RFB conforme item 3.2.2 inciso II. Apresentar o quadro profissional da equipe, conforme exigido no item 3.2.4 inciso II. Apresentar vínculo empregatício do psicólogo, assistente social e 04(quatro) Orientadores Sociais e regularizar o cargo do

funcionário Adriano José Coelho conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea "a" até a primeira prestação de contas da parceria; apresentar comprovação de escolaridade de toda a equipe conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea "b" e apresentar a declaração capacidade técnica e operacional conforme exigido no item 3.2.4 inciso III; e a entidade Comunidade Terapêutica Maranata alterar e apresentar a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade conforme exigido no item 3.2.1 inciso IV. Apresentar declaração do dirigente da entidade conforme exigido no item 3.2.1 inciso IX. Apresentar comprovante do último pagamento do parcelamento do débito junto a RFB conforme item 3.2.2 inciso II. Regularizar e apresentar o cargo do funcionário Rafael Teixeira e todos os Orientadores Sociais conforme exigido no item 3.2.4 inciso II alínea "a" até a primeira prestação de contas da parceria e apresentar o relatório e as fotos da declaração capacidade técnica e operacional conforme exigido no item 3.2.4 inciso. Todos os documentos de habilitação exigidos devem ser entregues a SEGOV - Gerência de Convênios no prazo de até 05(cinco) dias corridos, conforme itens 5.9 e 5.7 do edital, ante o exposto a Comissão de Seleção aguarda o cumprimento pelas entidades das exigências acima descritas. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

**Tânia Maria de Novaes**  
**PRESIDENTE**

**Alexsandro Correia**  
**SECRETÁRIO**

**Eveliz Comin**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**Silvana Gonçalves Wagner Russi**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**Solange Aparecida Bastos**  
**MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS**

**Keila Rosa de Oliveira**  
**MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS**

**Ivonei Rocha de Souza**  
**Centro de Recuperação Conviver**

**Josué Francelino**  
**Centro de Recuperação da Paciência Vale Ebenezer**

**Durval Albertino da Rocha**  
**Centro de Tratamento Alternativo Pró-vida**

**José Paulo de Simas**  
**Comunidade Terapêutica Nova Vida**

**Leandra Adami Chaves**  
**Comunidade Terapêutica Maranata**

**Juarez Carlos Blanger**  
**Associação São Lourenço**



## **AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 FMS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí - SC informa que o julgamento da habilitação do Chamamento Público nº 001/2019 FMS, cujo objeto consiste na habilitação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas, para realização de consultas, procedimentos e exames na área da Saúde, legalmente constituídas no Município de Itajaí e que demonstrem capacidade jurídica e aptidão técnica, para atender a demanda gerada nas Unidades de Saúde sob gestão do Município de Itajaí, resultou no seguinte:

### **Empresa credenciada:**

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

Itajaí, 02 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

# JORNAL DO MUNICÍPIO



## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da documentação referente a habilitação da Tomada de Preços nº 026/2019, cujo objeto consiste na **Execução de obra de reforma do Centro de Educação Infantil Maria Regina Coppi Vicente**, resultou no seguinte:

### Empresas habilitadas:

Secon Construções Ltda. EPP  
Conre Construções e Reformas Ltda.  
WTM Construções Cíveis Ltda. EPP  
Construmix – Construções e Engenharia Ltda. EPP.

### Empresas classificadas:

Secon Construções Ltda. EPP com valor de R\$988.346,35  
Conre Construções e Reformas Ltda. com valor de R\$1.096.866,41,  
WTM Construções Cíveis Ltda. EPP com valor de R\$1.133.770,71  
Construmix – Construções e Engenharia Ltda. EPP com valor de R\$1.305.878,45.

### Empresa vencedora:

Secon Construções Ltda. EPP com valor de R\$988.346,35

Itajaí, SC 02 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão



## AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 024/2019, cujo objeto consiste na **execução extensão de rede para iluminação pública do prolongamento das ruas Umbelino Damásio de Brito, Uruguat, Juvenal Garcia, Luciano Pinheiro da Silva e Herculano Correia**, resultou no seguinte:

### Empresas classificadas:

Mercolux Comercial Elétrica Ltda. com valor de R\$90.620,49  
Instaladora J3 Ltda. ME com valor de R\$56.441,06  
Cepenge Engenharia Ltda. EPP com valor de R\$99.963,35,  
Red Energy Comércio e Serviços Ltda. com valor de R\$109.032,74

### Empresa vencedora (de acordo com a LC 123/2006):

Instaladora J3 Ltda. ME com valor de R\$99.992,19,

Itajaí, SC 04 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão



## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da documentação referente a habilitação da Tomada de Preços nº 020/2019, cujo objeto consiste na **serviços de iluminação da praça de esportes Santa Regina II**, resultou no seguinte:

### Empresas classificadas:

ACM Representações Comerciais Eireli ME com valor de R\$440.352,79,  
Mercolux Comercial Elétrica Ltda. com valor de R\$556.014,13 e  
Red Energy Comércio e Serviços Ltda EPP com valor de R\$681.049,23

### Empresa vencedora:

ACM Representações Comerciais Eireli ME com valor de R\$440.352,79,

Itajaí, SC 02 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão



## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da documentação referente a habilitação da Tomada de Preços nº 020/2019, cujo objeto consiste na **serviços de iluminação da praça de esportes Santa Regina II**, resultou no seguinte:

### Empresas classificadas:

ACM Representações Comerciais Eireli ME com valor de R\$440.352,79,  
Mercolux Comercial Elétrica Ltda. com valor de R\$556.014,13 e  
Red Energy Comércio e Serviços Ltda EPP com valor de R\$681.049,23

### Empresa vencedora:

ACM Representações Comerciais Eireli ME com valor de R\$440.352,79,

Itajaí, SC 02 de setembro de 2019.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão



## AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2019

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº **002/2019**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO LOTEAMENTO RIO BONITO: RUAS AODILIO MONTEIRO DE LIMA, ARQUITETO NILSON SANTOS, BIGUAÇU, BOM RETIRO, ERICO VERISSIMO, EROTIDES DA SILVA FONTES, EUDORO SILVEIRA, EXP. JOSE INACIO DA ROCHA, ORLEANS E SATYRO LOUREIRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO VICENTE**, após a fase de recursos e contrarrazões de recursos, resultou no seguinte:

### Empresas habilitadas:

PACOPEDEPA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA  
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP  
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI  
CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA  
NAJ EMPREITEIRA LTDA ME

### Empresas inabilitadas:

CONSÓRCIO E S E - QUALIDADE – SALVER  
CONSÓRCIO FORTUNATO – PALETA

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

Rogério Camargo  
Presidente da Comissão



# JORNAL DO MUNICÍPIO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com os Srs. Nilton Wolf e Laurici Coelho Wolf, **visando à instalação do CAL VOTORANTIM**, o imóvel situado na Rua Nestor dos Santos, 1143 - Cordeiros - Itajaí - SC, pelo período de 10 de setembro de 2019 a 10 de setembro de 2021, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **mensais**, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 03 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário de Governo

Dispensa de Licitação nº 062/2019

## Extrato do: CONTRATO Nº 190/2019

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: JET TOWERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 25.023.908/0001-41  
Quadro Societário: RICARDO BARBOSA DAMIAN, JOÃO BATISTA COELHO DA LUZ, LISANDRA BOLZAN SNOWARESKI  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Presencial  
Referência Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 141/2019  
Número do Processo: 1910011/2019  
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA VERTICAL AUTOPORTANTE COM 24 METROS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2019.  
Motivo:  
Data Assinatura: 03/09/2019  
Valor: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

## Extrato do: CONTRATO Nº 180/2019

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: MARCIO DAURI SEVERIANO - ME  
CNPJ: 28.591.276/0001-00  
Quadro Societário: MARCIO DAURI SEVERIANO  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Tomada de Preço  
Referência Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 018/2019  
Número do Processo: 1470027/2019  
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO MURO DA SECRETARIA DE OBRAS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.  
Motivo:  
Data Assinatura: 14/08/2019  
Valor: 85.058,08 (oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e oito centavos)

## Extrato do: CONTRATO Nº 189/2019

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: ERNANDE RATZ ME  
CNPJ: 11.622.965/0001-32  
Quadro Societário: ERNANDE RATZ  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: CONCORRÊNCIA 010/2019

Número do Processo: 1750004/2019

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO VIA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL DO AGRICULTOR

Motivo:

Data Assinatura: 02/09/2019

Valor: 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais)

## Extrato do: CONTRATO Nº 187/2019

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP  
CNPJ: 04.204.613/0001-00  
Quadro Societário: PAULO ROBERTO BONA DE ARAUJO, BRUNA DE OLIVEIRA ARAUJO  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Tomada de Preço  
Referência Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 019/2019  
Número do Processo: 1640088/2019  
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSINHA DE SOUZA, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.  
Motivo:  
Data Assinatura: 02/09/2019  
Valor: 456.169,98 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

## Extrato do Aditivo: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Nome: Município de Itajaí  
Empresa: GMAES TELECOM LTDA ME  
CNPJ: 15.644.251/0001-86  
Quadro Societário: CESAR ROBERTO SILVA, EVERTON LUIS HORTENÇIO  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 2230101/2019  
Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA – SETEC  
Motivo:  
Data Assinatura: 26/08/2019

## Extrato do: CONTRATO Nº 188/2019

Nome: Município de Itajaí  
Empresa:  
CNPJ:  
Quadro Societário: LAURICI COELHO WOLF, NILTON WOLF  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Dispensa  
Número do Processo: 2250075/2019  
Objeto: ATRAVÉS DO PRESENTE CONTRATO OS LOCADORES OBRIGAM-SE A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA NESTOR DOS SANTOS, Nº 1143 – BAIRRO CORDEIROS – ITAJAÍ - SC, QUE SERVIRÁ PARA A INSTALAÇÃO DO CAL VOTORANTIM, REPRESENTADO POR UM IMÓVEL DE 272,40 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA 19.304, DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ – SC, CADASTRO PMI Nº 40314.  
Motivo:  
Data Assinatura: 03/09/2019  
Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 012/2019/FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para OPERAÇÃO FINANCEIRA DOS PRODUTOS RELATIVOS AOS ALIMENTOS, BEBIDAS E ENTRETENIMENTO PARA A MAREJADA mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 17 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço

# JORNAL DO MUNICÍPIO



acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2019

**Jean Carlos Sestrem**  
Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 013/2019/FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES ELÉTRICOS PARA EVENTOS mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 14h00min do dia 18 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2019

**Jean Carlos Sestrem**  
Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 164/2019/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE COMPOSTO DE MATERIAL BRITADO (35% DE PEDRISCO E 65% DE PÓ DE BRITA) mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 15h30min do dia 17 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2019

**Jean Carlos Sestrem**  
Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 165/2019/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 19 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2019

**Jean Carlos Sestrem**  
Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 166/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 19 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2019

**Jean Carlos Sestrem**  
Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 167/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 14h00min do dia 20 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2019

**Jean Carlos Sestrem**  
Secretário Municipal de Governo



### AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 FUMTUR – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafiada foi julgada, sendo adjudicado a proposta da empresa:

| ADJUDICATÁRIA                                                     | OBJETO                                         | TAXA OFERTADA |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| DICKEL & DICKEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA | GESTÃO DA OPERAÇÃO DE BEBIDAS PARA A MAJEJADA. | 30%           |

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo





# JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

## AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019-FMS - PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

| ADJUDICATÁRIA          | GLOBAL                                                                                                              | VALOR                 |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| SECON CONSTRUÇÕES LTDA | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, DUTOS E CORRENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE CALHAS DANIFICADAS | R\$ 655.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                                                                                     | <b>R\$ 655.000,00</b> |

Itajaí, 02 de setembro de 2019.

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

## AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

| OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO |          |                       |
|---------------------------------------------------|----------|-----------------------|
| ADJUDICATÁRIA                                     | ITENS    | VALOR                 |
| KASSIANO ADAMI MARCOLLA                           | 01,02,03 | R\$ 222.075,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                |          | <b>R\$ 222.075,00</b> |

Itajaí, 04 de setembro de 2019

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 039/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 150/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

| Lote | Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                      | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1    | 1    | 44887 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X15. COLADO                                                                                              | Un           | 30.000     | 0,40                 |
| 1    | 2    | 44888 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X3 VIAS, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 22X24. COLADO, COM 50 JOGOS E NUMERADO                                                          | Un           | 8.000      | 2,70                 |
| 1    | 3    | 43920 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X1 VIA, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 15X21. COM NUMERAÇÃO COLADO                                                                              | BL           | 10.000     | 2,15                 |
| 1    | 4    | 60886 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X1 VIA, 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 15X21. COM NUMERAÇÃO COLADO                                                                              | Un           | 22.000     | 2,35                 |
| 1    | 5    | 60887 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X4 VIAS, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 22X24. NUMERADO COLADO. 50 JOGOS                                                                        | BL           | 8.000      | 2,79                 |
| 1    | 6    | 60888 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X3 VIAS, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 22X24. NUMERADO COLADO. 50 JOGOS                                                                        | BL           | 10.000     | 2,80                 |
| 1    | 7    | 44889 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X2 VIAS, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 21X31. COM NUMERAÇÃO COLADO/50 JOGOS                                                            | Un           | 16.000     | 4,19                 |
| 1    | 8    | 44890 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 21X31. 50 JOGOS. NUMERADO                                                                     | Un           | 6.000      | 3,70                 |
| 1    | 9    | 60901 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X3 VIAS (1 VIA BRANCA, 2ª AMARELA, 3ª AZUL), 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. 21X31. COM NUMERAÇÃO COLADO                                         | BL           | 5.000      | 3,35                 |
| 1    | 10   | 60902 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X2 VIAS O CARBONO - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 24X19. COLADO                                                                                  | BL           | 20.000     | 4,15                 |
| 1    | 11   | 60903 - BLOCO PAPEL SULFITE 560R, 50X1 VIA, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 21X31. COM NUMERAÇÃO COLADO                                                                      | BL           | 15.000     | 3,90                 |
| 1    | 12   | 44891 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 19,5X28,6 COLADO NUMERADO/ PICO TADO/50 JOGOS                                                 | Un           | 6.000      | 2,95                 |
| 1    | 13   | 44892 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 19,5X28,6 COLADO/50 JOGOS                                                                     | Un           | 6.000      | 3,77                 |
| 1    | 14   | 18710 - ENVELOPE Kraft - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO/22X32 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO                                                                                     | Un           | 25.000     | 0,30                 |
| 1    | 15   | 60904 - ENVELOPE BRANCO - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 42X32. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO                                                                          | Un           | 25.000     | 0,33                 |
| 1    | 16   | 44893 - ENVELOPE BRANCO - IMPRESSÃO 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 60X40. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO                                                                          | Un           | 20.000     | 0,42                 |
| 1    | 17   | 44894 - PASTA - PAPEL TRIPLEX, COM BOLSO AUTOMÁTICO, 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 39,5X32 ABERTO. COM BOLSO AUTOMÁTICO                                                    | Un           | 40.000     | 0,40                 |
| 1    | 18   | 44895 - ADESIVO BOPP - PAPEL ADESIVO, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 62X40                                                                                                  | Un           | 30.000     | 0,20                 |
| 1    | 19   | 60905 - FOLHAS - PAPEL CARTOLINA AZUL, 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X8. SEM DOBRA                                                                                       | Un           | 60.000     | 0,22                 |
| 1    | 20   | 60906 - FOLHAS - PAPEL SULFITE 1800R, 1X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 21X31                                                                                                  | Un           | 70.000     | 0,33                 |
| 1    | 21   | 44896 - FOLHAS - PAPEL SULFITE 1800R, 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 18X37. 2 DOBRAS                                                                                        | Un           | 30.000     | 0,27                 |
| 1    | 22   | 60907 - FOLHAS - PAPEL CARTOLINA BRANCA 1800R, 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X15. SEM DOBRA                                                                              | Un           | 120.000    | 0,22                 |
| 1    | 23   | 44897 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X3 VIAS, 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 18X22. COLADO NUMERADO/50 JOGOS                                                               | Un           | 10.000     | 3,10                 |
| 1    | 24   | 44898 - BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X4 VIAS, 1X1 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X15. COM CARBONO COLADO NUMERADO/ 50 JOGOS                                                  | Un           | 7.000      | 3,40                 |
| 1    | 25   | 67168 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR PAPEL SULFITE 560, 50X3, 2ª VIA AZUL INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 18X24 CM. NUMERADO                                                                | BLOCO        | 15.000     | 3,00                 |
| 1    | 26   | 67169 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR PAPEL SULFITE 560, 50X2, 2ª VIA VERDE INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 18X24 CM.                                                                        | BLOCO        | 10.000     | 1,70                 |
| 1    | 27   | 71802 - BLOCO IMPRESSÃO UMA COR BLOCO PAPEL AUTO COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X1 COR INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 10X21. PICO TADO NUMERADO PAPEL 560R                                    | BLOCO        | 10.000     | 2,90                 |
| 2    | 28   | 60908 - FOLHA - PAPEL COUCHÉ 2400R, 4X4 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 15X21. SEM DOBRA                                                                             | Un           | 100.000    | 0,20                 |
| 2    | 29   | 60910 - FOLHER - PAPEL COUCHÉ 1800R, 4X4 CORES - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 22X32. COM 2 DOBRAS                                                                         | Un           | 200.000    | 0,28                 |
| 2    | 30   | 60911 - PASTA - PAPEL TRIPLEX 2800R, COM BOLSO AUTOMÁTICO, 4X0 COR - INCLUI DO ARTE E PROVAS PARA CORREÇÃO. FORMATO 58X35 - ABERTO. COM VINCO CENTRAL PLASTIFICADA                                    | Un           | 100.000    | 0,50                 |
| 2    | 31   | 60912 - CARTILHA - CAPA PAPEL COUCHÉ 2400R, MILO PAPEL COUCHÉ 1150R, 4X4 CORES, COM 16 LAMINAS - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 42X32 - ABERTO. GRAMPEADO                   | Un           | 40.000     | 1,55                 |
| 2    | 32   | 60913 - CARTILHA - CAPA PAPEL COUCHÉ 2400R, MILO PAPEL COUCHÉ 1150R, 4X4 CORES, COM 24 LAMINAS - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X32 - FECHADO / 42X32 - ABERTO. GRAMPEADO | Un           | 30.000     | 1,60                 |
| 2    | 33   | 60914 - CARTILHA - CAPA PAPEL RECICLADO 2400R, MILO PAPEL RECICLADO 1150R, 4X4 CORES, COM 18 LAMINAS - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 42X32 - ABERTO. GRAMPEADO             | Un           | 30.000     | 1,25                 |
| 2    | 34   | 60915 - CARTILHA - CAPA PAPEL COUCHÉ 2400R, MILO COUCHÉ 1150R, 4X4 CORES, COM 96 PAGINAS - INCLUI DO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO:                                                  | Un           | 9.000      | 1,50                 |

# JORNAL DO MUNICÍPIO



|   |    |                                                                                                                                                                                           |    |        |      |
|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------|
|   |    | 16X21 - FECHADO / 32X21 - ABERTO, COLADO                                                                                                                                                  | Un | 4.000  | 0,30 |
| 2 | 35 | 4887 - LEQUE EM FORMA DE MAO - COM CORTE ESPECIALFA, TAMANHO 30X30. PAPEL TRIPLEX 350GR. COM SUPORTE TAMANHO 20X20 PAPEL TRIPLEX 350GR. COLADO                                            | Un | 50.000 | 0,20 |
| 2 | 36 | 60516 - ADESIVO - PAPEL ADESIVO 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 48X32. PLASTIFICADO                                                                    | Un | 40.000 | 0,30 |
| 2 | 37 | 60517 - ADESIVO - PAPEL ADESIVO 4X0 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 60X40. PLASTIFICADO                                                                    | Un | 8.000  | 3,20 |
| 2 | 38 | 60518 - CARTAZ - PAPEL COLUHE 150GR., 4X0 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 44X32. COM 5 ADESIVOS DUPLA FACE NO VERSO.                                       | Un | 12.000 | 4,20 |
| 2 | 39 | 60519 - CARTAZ - PAPEL COLUHE 150GR., 4X0 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 40X60. COM 5 ADESIVOS DUPLA FACE NO VERSO.                                       | Un | 30.000 | 0,20 |
| 2 | 40 | 60520 - LEQUE - PAPEL TRIPLEX 350G, 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 30X38. COM FAÇA ESPECIAL E PLASTIFICAÇÃO FRENTE E VERSO.                           | Un | 9.000  | 1,70 |
| 2 | 41 | 60521 - LIVRO - CAPA PAPEL TRIPLEX 250GR, MIOL PAPEL SULITE 90GR, 4X4 CORES, COM 238 PÁGINAS (119 FOLHAS) - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM AÍR. | Un | 20.000 | 0,20 |
| 2 | 42 | 60522 - GRÁFICO - PAPEL SULITE 240GR., 4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM 1 DOBRA.                                                      | Un | 10.000 | 0,40 |
| 2 | 43 | 71693 - GRÁFICO ALVURA. PAPEL SULITE 240GR/4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM 1 DOBRA.                                                  | Un | 20.000 | 0,15 |
| 2 | 44 | 71694 - GRÁFICO PASTAS. PAPEL SULITE 240GR/4X4 CORES - INCLUSO ARTE, PROVAS PARA CORREÇÃO E FOTOLITO. FORMATO 21X31 ABERTO. COM 1 DOBRA.                                                  |    |        |      |

VIGÊNCIA: 30/09/2020

1ª Publicação



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 8402/019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 8402/019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretária Municipal de Governo, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. medida | Marca     | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|----------------------|
| 40   | 3969 - NAFTALINA - REPELENTE DE TRACAS E BARATAS, EM BOLAS, 100% NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                          | PCY          | SANY      | 216        | 2,00                 |
| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. medida | Marca     | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
| 1    | 8 - ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO - EMBALAGEM DE 01 LITRO COMPOSIÇÃO: HIPOLCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ALUMINA, AROMA DE LAVANDA, TEOR DE CLORO: 2,0 A 2,5% PP DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES PARA O CONSUMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA). O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES | L            | BELLADONA | 4.255      | 1,29                 |
| 3    | 17 - CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GAU          | BELLADONA | 2.127      | 6,00                 |
| 4    | 23 - DESINFECTANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA, DE FÓRONS E FÓRONS DE LAJES, MICROONDAS, PISOS E AZULEJOS, ESTO E FORMIGAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                                        | Un           | BELLADONA | 950        | 5,00                 |
| 6    | 26 - DESINFETANTE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, AROMA LAVANDA, DENSIDADE DE 1,0 G/ML, COMP: CLORETO DE LAURIL, MISTIL, DIMETILBENZIL, AMÔNIO 50% - 1,0, ÉTER, NONILFENOL, POLIOQUILICO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                               | Un           | BELLADONA | 2.339      | 4,50                 |
| 8    | 28 - DETERGENTE DE LOUÇA, EMBALAGEM: 500 ML - BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ALCOOL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SAIS ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                      | Un           | BELLADONA | 6.490      | 1,00                 |
| 13   | 31 - LIMPADOR VÍDEO LÍQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR           | BELLADONA | 498        | 5,00                 |
| 23   | 81 - SABONETE LÍQUIDO - GALÃO DE CINCO LITROS AROMATIZADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE GRAXO DE COCO - EDTA TETRASSÓDIO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO DEVE INDICAR: RESPONSABILIDADE TÉCNICA, REGISTRO NO MS, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                   | GAU          | BELLADONA | 1.443      | 9,00                 |
| 35   | 16 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PISO DE CERÂMICA EMBALAGEM DE 750 ML, BRILHO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO: CERA NATURAL E SINTÉTICA, ALCAZANTE, CORANTE, TENSIOATIVO, NÃO IÔNICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                        | Un           | BELLADONA | 350        | 2,80                 |
| 36   | 7 - ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS, A BASE DE HIPOLCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                                                                                                                         | GAU          | BELLADONA | 2.406      | 4,30                 |
| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. medida | Marca     | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
| 20   | 29726 - RÓDIO PUXA E SECA COM CABO DE ALUMÍNIO, BASE MEDINDO 0,75 CM, COM LAMINA DE BORFACHA                                                                                                                                                                                                                                                                | Un           | CANADA    | 379        | 23,29                |
| 29   | 17832 - BALDE PLÁSTICO 27 LITROS METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, SUPER RESISTENTE                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un           | SHANG     | 352        | 3,99                 |
| 34   | 48801 - ÚCLEO DE PERCEBA (cm 200ml)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un           | WOFRE     | 162        | 7,00                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|----------------------|
| 11   | 38092 - GUARDANAPO DE PAPEL, 33CM X 33CM GUARDA NAPO DE PAPEL 33CMX 33CM, FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇÃO, COM 50 UNIDADES, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                        | PCY          | BIPEL   | 4.470      | 1,19                 |
| 16   | 17851 - PAPEL HIGIENICO ALTA QUALIDADE FOLHA SIMPLES CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 6 NM/M. PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 6 NM/M. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM. QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 200 | FARDO        | OUROPEL | 3.109      | 24,80                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |       |      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MM2/M2, QUANTIDADE DE FURROS MENOR QUE 100 MM2/M2. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.484-1 E 15.134. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DE 30M (COM TOLERÂNCIA DE 2%), COM LARGURA DE 10 CM (COM TOLERÂNCIA DE 2%), DIÂMETRO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE DE 10 CM (COM TOLERÂNCIA DE 2%), DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MÍNIMO DE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PLOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA. ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE RÓLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARGO COM CAPACIDADE PARA 64 RÓLOS, EMBALADOS EM 4 UNIDADES. |              |       |      |
| 17 | 66 - PAPEL TOALHA - PARA COZINHA NÃO RECICLÁVEL, PACOTES COM 02 (DOIS) RÓLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM, FOLHA DUPLA, PLOTADA, TEXTURIZADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SORELA       | 2.725 | 2,90 |
| 22 | 71 - SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, EMBALAGEM DE 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ULTRA CLASS  | 2.716 | 2,92 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |       |      |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |       |      |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |       |      |
| 27 | 36 - PLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X40CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PANO PRÁTICO | 2.040 | 0,99 |
| 37 | 3966 - PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, CLASSE 01, PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL 35, NA COR BRANCA, GOFRADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ALVURA MÍNIMA DE 80%, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 NM/M. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA EM 01G MENOR QUE 6 SEGUNDOS, QUANTIDADE DE FURROS MENOR QUE 3 NM/M. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A LUM. PONDERADA MAIOR QUE 90 NM. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEN, DIMENSÃO DA FOLHA 22,5X30, FARGO COM 1000 FOLHAS | PCY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OUROPEL      | 7.365 | 6,48 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. medida | Marca    | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|----------------------|
| 10   | 3993 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MEDINDO, APROXIMADAMENTE 10,5 X 7,5 X 2,5 CM, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ANTIBACTÉRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un           | BETTANN  | 4.815      | 1,99                 |
| 33   | 17866 - LIXEIRA D'ÁMPLA - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% INJETADO, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS E 3MM DE ESPESURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un           | AROPLAST | 144        | 24,04                |
| 38   | 39098 - LUBRIFICANTE LÍQUIDO PARA LÂMINAS DE BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PACOTES INDIVIDUAIS COM UM PAR CADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR          | TALGE    | 760        | 1,51                 |
| 45   | 65 - PAPEL HIGIENICO 300X100CM DE BOA QUALIDADE LISO, PLOTADO NA COR BRANCA, PAPEL HIGIENICO EM RÓLO, FOLHA SIMPLES, CADA RÓLO COM 6 UNIDADES DE 300 METROS X 10 CM, CLASSE 1, PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL 35, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 10 NM/M. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 10 NM/M. TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 5 SEGUNDOS, QUANTIDADE DE FURROS MENOR QUE 5 NM/M. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 90 NM | Un           | PARANA   | 3.730      | 2,98                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. medida | Marca        | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|----------------------|
| 2    | 9 - ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 46,2° (LÍQUIDO) EMBALAGEM DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                                                                       | L            | ARAUCARIA    | 2.564      | 2,80                 |
| 5    | 24 - DESINFETANTE DE USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 02 LITROS - COMPOSIÇÃO: ESSENCIA, CLORETO DE ALCOOL, DEMETIL, BENZIL, AMÔNIO 50% - 1,00% FORMALDEÍDO, NONILFENOL, ATOXILADO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES | Un           | HIPERPLUS    | 1.445      | 2,80                 |
| 7    | 27 - DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, COM NO MÍNIMO 360ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                                                                                  | Un           | ULTRA FRESH  | 1.738      | 5,46                 |
| 9    | 3027 - ESPONJA DE LIXEIRA, PACOTE DE 01 UNIDADES PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E PANEIS, FINA, MACIA, COMPOSIÇÃO À BASE DE AÇO CARBONO - 80 GRAMAS                                                                                                                                                           | PCY          | VEGASTEL     | 690        | 0,95                 |
| 12   | 3971 - INSERIDOR ABSORTIVO - MATAS MOSSUROS, MOSCAS E BARATAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: DIALETRINA 0,125%, DIALETRINA 0,10%, PARMETRINA 0,10%, INGREDIENTES NERTES PARA 100%. EMBALAGEM DE 300 ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                 | FR           | ULTRA INSEY  | 875        | 4,96                 |
| 14   | 64 - PANO DE CHUVO MEDINDO 50X70 DUPLO, 100% ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | Un           | MARTINS      | 2.365      | 2,00                 |
| 15   | 51482 - Pano de prato 100% algodão 50x70                                                                                                                                                                                                                                                              | Un           | MARTINS      | 3.030      | 1,42                 |
| 18   | 3565 - PASTA PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, TENSIOATIVO ANIÔNICO, CARBODRATO, QUARTZO, CORANTE, ÓLEO DE EUCALIPTO E ÁGUA, POTE COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                            | Un           | ZELADOR      | 362        | 2,85                 |
| 19   | 70 - PEDRA PARA VASO SANITÁRIO COM 35 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                          | Un           | DESOLAR      | 1.510      | 0,74                 |
| 21   | 76 - SABÃO EM PEDRA DE COCO, PACOTE COM 5 UNIDADES PESO 1000 GRAMAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                                                                       | PCY          | ALPES        | 477        | 5,20                 |
| 24   | 87 - SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                                                                                                               | Un           | PERFECTCLEAN | 865        | 1,54                 |
| 25   | 88 - SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE - 300 GRAMAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                                                                                          | Un           | PERFECTCLEAN | 605        | 1,35                 |
| 26   | 28403 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON SEM CABO                                                                                                                                                                                                                                                         | Un           | PEROVINHA    | 1.035      | 3,40                 |
| 28   | 61 - PALHA DE AÇO PARA CHUVO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                                                                                                                                                              | Un           | VEGASTEL     | 205        | 0,56                 |
| 30   | 17829 - PA COLETORE DE LIXO - SEM TAMPA, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, 33CM X 33CM, FOLHA DUPLA, COM 3MM ESPESURA, C/ CABO MOVEL DE NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO                                                                                                                                     | Un           | BETTANN      | 262        | 14,20                |
| 31   | 17857 - ESCOVA H/LAVAR ROUPA PLÁSTICA, COM CERDAS FIRMES E SUPORTE PEGADOR                                                                                                                                                                                                                            | Un           | PARACEN      | 120        | 2,65                 |
| 32   | 17864 - LIXEIRA D'ÁMPLA - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% INJETADO, RESISTENTE, SEM PEDAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS                                                                                                                                                                                     | Un           | AROPLAST     | 300        | 8,80                 |
| 42   | 22813 - PRETADOR DE FIO (PRETADO)                                                                                                                                                                                                                                                                     | L            | MUNDUS       | 125        | 6,75                 |
| 43   | 15 - CERA LÍQUIDA AMARELA PARA PISO DE MADEIRA - EMBALAGEM DE 750 ML. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, SOLVENTE ALIFÁTICO, TRIGLICÉRIDOS, HIDROGENÁDOS E CERA DE POLIETILENO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES                                                         | Un           | RUBI         | 260        | 3,02                 |
| 44   | 2604 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA COM CERDAS DURAS DE NYLON, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO - MÍNIMO 27 CM, COM SUPORTE                                                                                                                                                                        | Un           | MP           | 437        | 3,10                 |

VIGÊNCIA: 15/05/2020

2ª Publicação





# JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 061/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 056/2019 - AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. medida | Marca           | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|----------------------|
| 1    | 71817 - TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLUCEMIA TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLUCEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, CONTEMPILAR FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 OU 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONTER BULA EM PORTUGUÊS, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE. APARELHOS GLUCOSÍMETROS NOVOS, SEM USO, COM BATERIA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO 5000 APARELHOS DE FORMA IMEDIATA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO MUNICÍPIO; BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO PRODUTO, BATERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO APARELHO, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO APROXIMADAMENTE 100 CABOS, PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO APARELHO PARA MICROCOMPUTADOR, E A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, PARA LEITURA DOS DADOS DOS APARELHOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS. COM FAIXA DE LEITURA POR AMPEROMETRIA, DEVERÁ APRESENTAR O RESULTADO NO MONITOR EM ATÉ 30 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER APRESENTADAS EM CAIXAS COM 25 E/OU 50 UNIDADES POR CAIXA E EMBALADAS INDIVIDUAMENTE (PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA VALIDADE FINAL E CONTRA CONTAMINAÇÕES CRUZADAS), PERMITIR VERIFICAÇÃO DA GLUCEMIA EM ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS COM TECNOLOGIA DE GLICOSE DESIDROGENASE. CONTER BULA EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÃO SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE. APARELHOS GLUCOSÍMETROS NOVOS, SEM USO, COM BATERIA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO 5000 APARELHOS DE FORMA IMEDIATA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO MUNICÍPIO; BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FIZEREM USO DO PRODUTO; BATERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO APARELHO, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO; CABOS USB, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, SENDO APROXIMADAMENTE 100 CABOS, PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DO APARELHO PARA MICROCOMPUTADOR, E A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS DOS APARELHOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS. | Un           | ON CALL PLUS II | 2.000.000  | 0,33                 |

VIGÊNCIA: 16/05/2029

2ª Publicação



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 120/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 052/2019 - CONFECÇÃO DE CAIXÕES DE VISITA E BLOCOS DE AUTO DE CONSTATAÇÃO** atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 2    | 74403 - BLOCO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO PAPEL AUTOCOPRATIVO 0810FBCF, INTERCALADO:25/4. VIAS:FORMATO: 21X20,7 CM. IMPRESSÃO: 4/00 CORES, ACABAMENTO: NÚMERADO-SERRILHADO-2 GRAMPOS | Un           | 1.000      | 7,00                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                             | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1    | 24394 - CARTÃO DE VISITA CARTÃO DE VISITA NAS MEDIDAS 5 CM X 8 CM; FRENTE E VERSO, LAMINAÇÃO FOSCA BOPP 300 g/m², 400 COR, CONFORME MODELO APRESENTADO NO ATO DA SOLICITAÇÃO | CENTO        | 204        | 14,30                |

VIGÊNCIA: 30/08/2029

4ª Publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 143/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 154/2019 - AQUISIÇÃO SACOS DE LIXO E HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

| Item | Material/Serviço                                           | Unid. medida | Marca    | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|----------------------|
| 2    | 3695 - BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS | Un           | ARQPLAST | 420        | 5,25                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                             | Unid. medida | Marca     | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|----------------------|
| 4    | 56748 - SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG                                                                                                                                                       | KG           | GIOCA     | 115        | 6,39                 |
| 22   | 50 - LIMPAP FORNO, EMBALAGEM COM 230 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SODA CAUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA, ÁGUA E PERFUME. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. | Un           | BRILHOLAC | 300        | 5,50                 |

| Item | Material/Serviço                                        | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|----------------------|
| 26   | 22610 - SHAMPOO AUTOMOTIVO DILUIÇÃO 1:100 SPT005 LITROS | GALAO        | GUIMBEL | 70         | 11,99                |

| Item | Material/Serviço                           | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|
| 23   | 3437 - ESTOPA EM FIO PACOTE COM 400 GRAMAS | PCT          | KF10  | 2.530      | 2,80                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. medida | Marca       | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------|----------------------|
| 3    | 1057 - LUXA DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE LATEX DE BORRACHA NATURAL, ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PACOTES INDIVIDUAIS COM UM PAR CADA.                                                                                                       | PAR          | VOLK        | 1.152      | 1,52                 |
| 8    | 54 - LUSTRA MÓVEL FRASCOS COM 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA - LAVANDA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. | FR           | WORKER      | 523        | 1,48                 |
| 11   | 55 - LUXA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO AMBDESTRO, NÃO ESTERIL, ALERGENICA                                                                                                                                                          | PAR          | VOLK        | 986        | 1,54                 |
| 16   | 51482 - PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 50X70                                                                                                                                                                                                                     | Un           | MARTIM      | 4.105      | 1,74                 |
| 17   | 10 - ALCOOL GEL - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 GRAUS EMBALAGEM COM 480 GRAMAS O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.                                                                                                     | Un           | PANOS FLOPS | 2.480      | 2,85                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                         | Unid. medida | Marca      | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|----------------------|
| 1    | 86 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS SACO PARA LIXO 50 LITROS - NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 6 MICRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDOS COM 100 UNIDADES. | PCT          | VALPLASTIC | 4.131      | 11,90                |
| 6    | 85 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS SACO PARA LIXO 40 LITROS - NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 6 MICRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 63 CM X 80 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDOS COM 100 UNIDADES.    | PCT          | VALPLASTIC | 862        | 7,69                 |
| 14   | 84 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS SACO PARA LIXO 30 LITROS - NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 5 MICRA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59 CM X 62 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDOS COM 100 UNIDADES.        | PCT          | VALPLASTIC | 590        | 7,69                 |
| 19   | 23389 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS SACO PARA LIXO 20 LITROS - NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 5 MICRA, MEDINDO 40CMX 50CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDOS COM 100 UNIDADES.                   | PCT          | VALPLASTIC | 674        | 4,10                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. medida | Marca      | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|----------------------|
| 16   | 8629 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, DESENGORDURANTE, 200 GRAMAS CADA UNIDADE. PACOTES COM 5 UNIDADES COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTANTE, ESPESANTE, O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. | PCT          | BARRA NOVA | 714        | 3,98                 |
| 21   | 79 - SACONETE EM TABLET, GLICERINA, (PH NEUTRO), 90 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                   | Un           | FONTANA    | 520        | 0,70                 |
| 25   | 23688 - CERA AUTOMOTIVA 200GR                                                                                                                                                                                                                                                | Pote         | FREE WAY   | 200        | 8,05                 |

| Item | Material/Serviço                                                      | Unid. medida | Marca     | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|----------------------|
| 18   | 93 - VENENO PARA BARATA TIPO ISCAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 ISCAS | CX           | MAT INSET | 378        | 16,95                |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                               | Unid. medida | Marca         | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------|----------------------|
| 7    | 35102 - COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO PARA CHÁ E CAFÉ. MATERIAL: POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE PARA 50 ML, TIRAS CONTENDO 100 UNIDADES                                                                                      | TR           | TOTAL PLAST   | 7.950      | 0,90                 |
| 9    | 59 - ÓLEO NATURAL DE EUCALIPTO EXTRAÍDO DE CITRÍDIOFRA FRASCO COM 140 ML                                                                                                                                                       | FR           | SUPER LIMPEZA | 393        | 4,50                 |
| 13   | 3668 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 150 LITROS SACO PARA LIXO 150 LITROS - NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 12 MICRA, MEDINDO 80CM X 110 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDOS COM 100 UNIDADES. | PCT          | SUPER LIMPEZA | 1.048      | 33,39                |
| 20   | 11 - AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.                                                                                                 | GALAO        | S.SOFT        | 420        | 6,90                 |

# JORNAL DO MUNICÍPIO



|    |                                                                                                                   |       |             |    |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|----|------|
| 24 | 49 - LIMPACAR EMBALAGEM COM OS LITROS O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. | GALAO | SUPER LIMPO | 80 | 7,95 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|----|------|

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                   | Unid. medida | Marca     | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|----------------------|
| 5    | 29361 - COPO DESCARTAVEL PLASTICO PARA REFRIGERANTE E AGUA. MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE PARA 180 ML, TIRAS CONTENDO 100 UNIDADES                                                                 | TR           | COPOSUL   | 77.810     | 1,83                 |
| 12   | 82 - SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS - NA COR PRETA, COM NO MINIMO 10 MICRA, COM MEDIDAS MINIMAS DE 75 CM X 105 CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDOS COM 100 UNIDADES. | PCT          | NAVEPLAST | 953        | 27,80                |

VIGÊNCIA: 30/09/2020

1ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 145/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 15/2019 - SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                               | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1    | 29827 - LAVAGEM COMPLETA/GERAL - VEICULOS LEVES (COM CERA EM PASTA) LAVAGEM COMPLETA/GERAL COM CERA - VEICULOS LEVES (SAVERO), UNO, PAUJO, KOMBİ, DOBLO, FIAT) | SV           | 144        | 49,00                |
| 2    | 29828 - LAVAGEM COMPLETA/GERAL - MECANICA DIESEL CAMINHONETE TIPO PICK-UP                                                                                      | SV           | 30         | 59,00                |
| 3    | 29830 - LAVAGEM COMPLETA/GERAL - MECANICA DIESEL FURGÕES (AMBLANCAS), CAMINHÕES E ÔNIBUS                                                                       | SV           | 15         | 90,00                |
| 4    | 74559 - HIGIENIZAÇÃO DE BANCOS DE COURO HIDRATACAO DE BANCOS DE COURO                                                                                          | SV           | 50         | 60,00                |
| 5    | 62655 - POLIMENTO CARROS DE COR CLARA                                                                                                                          | SERV         | 10         | 180,00               |
| 6    | 62656 - POLIMENTO CARROS DE COR ESCURA                                                                                                                         | SERV         | 25         | 190,00               |
| 7    | 62658 - POLIMENTO DE CAMIONETES COR CLARA                                                                                                                      | SERV         | 10         | 190,00               |
| 8    | 62659 - POLIMENTO CAMIONETES DE COR ESCURA                                                                                                                     | SERV         | 10         | 230,00               |
| 9    | 15836 - LAVAGEM DO MOTOR DE VEICULOS UTILITARIOS - CARROS LEVES LAVAGEM COM AGUA QUENTE                                                                        | SV           | 20         | 33,00                |
| 10   | 15834 - LAVAGEM DO MOTOR - CAMINHONETES PICK-UPS LAVAGEM COM AGUA QUENTE                                                                                       | SV           | 10         | 42,00                |
| 11   | 43537 - LAVAGEM DO MOTOR DE - FURGÕES, CAMINHÕES E ÔNIBUS LAVAGEM COM AGUA QUENTE                                                                              | Un           | 10         | 50,00                |
| 12   | 74561 - LAVAGEM DE CHASSI - VEICULOS LEVES                                                                                                                     | SV           | 12         | 33,00                |
| 13   | 74562 - LAVAGEM DE CHASSI - CAMINHONETES PICK-UP                                                                                                               | SV           | 10         | 40,00                |
| 14   | 74563 - LAVAGEM DE CHASSI - FURGÕES, CAMINHÕES E ÔNIBUS                                                                                                        | SV           | 20         | 75,00                |

VIGÊNCIA: 22/09/2020

1ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 145/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 15/2019 - AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO E REBOS DE PROTEÇÃO para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

| Lote | Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                      | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|----------------------|
| 4    | 1    | 80588 - ARAME GALVANIZADO BITOLA 12MM - 2,77MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 21 METROS                                                                                                                                                    | RL           | GERDAU  | 25         | 11,81                |
| 4    | 2    | 80585 - CABO AÇO 10,0MM DE DIÂMETRO GALVANIZADO 316 COM CONSTRUÇÃO 6X7 FIOS CATEGORIA DE RESISTÊNCIA 1770 SEM LUBRIFICAÇÃO - ROLO COM 500 METROS                                                                                      | RL           | CIMAF   | 9          | 1.412,43             |
| 4    | 10   | 15812 - TELA GALVANIZADA MALHA 10,00 (DEZ) FIO 12 REVESTIDA EM PVC NAS CORES AMARELA, AZUL OU VERDE (ALAMBRADO)                                                                                                                       | m²           | GERDAU  | 1.707      | 15,47                |
| 4    | 11   | 80589 - ARAME GALVANIZADO 228MM Ø BITOLA - 0,71MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 322 METROS                                                                                                                                                | RL           | MORDAN  | 22         | 13,89                |
| 4    | 12   | 80584 - FERTILIZADOR GALVANIZADO 1/4" X 12,70X20,00CM APLICAÇÕES LEVES                                                                                                                                                                | Un           | FERCA   | 125        | 9,22                 |
| 4    | 13   | 42034 - GRADES DE FERRO GALVANIZADO Nº GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO COM GALVANIZAÇÃO, PINTURA EPOXI, DESENHO INTERNO QUADRICULADO MEDINDO 10 CM² CADA QUADRADO, EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", CANTONEIRA 1/4" X 3/16", CHUMBADOR DE 12 CM | m²           | SOFERRO | 1.713      | 198,37               |
| 4    | 14   | 80584 - GRAMPO 316 CAPACIDADE 4,76MM PARA CABO AÇO GALVANIZADO LISO LEVE                                                                                                                                                              | Un           | DISMA   | 102        | 0,84                 |
| 4    | 16   | 80586 - CATRACA PARA ARAME LISO EM AÇO ZINCADO 4MMX5MMX39MM SEM CHAVE                                                                                                                                                                 | Un           | FERCA   | 47         | 4,74                 |

| Lote | Item | Material/Serviço                                                                                                                           | Unid. medida | Marca              | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------------|----------------------|
| 3    | 15   | 71083- FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GRADES PANTOFA PARA O CORPO DE BOMBEIROS GALVANIZADO E PINTURA EPOXI, COM FECHADURA E SUPORTE PARA CORDÃO. | m²           | SERRALHERIA ITAMAR | 790        | 27,34                |

| Lote | Item | Material/Serviço                                                  | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|----------------------|
| 2    | 8    | 30543 - TELA GALVANIZADA COM MALHA 10,00 (DEZ) FIO 12 (ALAMBRADO) | M2           | RODOTAC | 1.000      | 11,18                |
| 2    | 9    | 30544 - TELA GALVANIZADA COM MALHA 7,00 (SETE) FIO 14 (ALAMBRADO) | M2           | RODOTAC | 1.600      | 9,70                 |

| Lote | Item | Material/Serviço                                                       | Unid. medida | Marca  | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------|------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|------------|----------------------|
| 1    | 3    | 24781 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 3,0 mm (TORÇÃO POLIETILENO) NA COR PRETA, | m²           | MAGNUM | 1.223      | 8,32                 |

|   |   | ULTRA VIOLETA MALHA 10,0 CM                                   |    |        |       |      |
|---|---|---------------------------------------------------------------|----|--------|-------|------|
| 1 | 4 | 15922 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 2,0 PE (POLIETILENO) MALHA 10 CM | m² | MAGNUM | 2.788 | 6,09 |
| 1 | 5 | 30540 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 3,0 PE (POLIETILENO) MALHA 13 CM | M2 | MAGNUM | 1.911 | 6,00 |
| 1 | 6 | 15920 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 3,0 PES                          | m² | MAGNUM | 3.599 | 5,60 |
| 1 | 7 | 30542 - REDE DE PROTEÇÃO FIO 4,0 PES (POLIESTER) MALHA 13 CM  | M2 | MAGNUM | 9.374 | 7,26 |

VIGÊNCIA: 30/09/2020

1ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 145/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 15/2019 - AQUISIÇÃO PLACAS DE MAJORAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|
| 1    | 11772 - PLACA PARA INAUGURAÇÃO - EM AÇO INOX ESCOVADO 0,8 MM, BAIXO RELEVO COM PRETO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BAIXO RELEVO COLORIDO, QUATRO FUROS. ACOMPANHA: PARAFUSOS, BUCHAS, CALOTAS PARA ACABAMENTO, PANO PARA DESCERRAMENTO AZUL E MOLDURA EM GRANITO VERDE UBATUBA. TAMANHO PLACA AÇO: 40 X 60 CM. TAMANHO MOLDURA GRANITO: 50 X 70 CM. OBS: ATÉ DUAS ALTERAÇÕES NO LAYOUT. | Un           | MIND  | 83         | 467,60               |
| 7    | 74408 - PLACA DE PATRIMÔNIO MEDINDO 4X2 CM PLACA EM PS TRANSPARENTE COM COLA NO VERSO, IMPRESSÃO RETRO UV. NUMERADA NAS CORES AZUL, PRETA E BRANCA- ETIQUETA DE PATRIMÔNIO- MEDINDO 4 X 2 CM (LARGURA X ALTURA) POR 0,05 MM DE ESPESSURA.                                                                                                                                      | Un           | MIND  | 500        | 0,89                 |

| Item                | Material/Serviço                                                                                                                                         | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|
| 2                   | 11774 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - PLACA EM LONA COM TUBO GALVANIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO DE ALUMÍNIO, FIXADA NA PAREDE MEDINDO: 1,30 X 1,00 M. | Un           | MIDIA | 78         | 182,96               |
| 3                   | 66499 - PLACA EM PVC 3MM 0,50X0,35 MT COM ADESIVO IMPRESSO.                                                                                              | Un           | MIDIA | 126        | 13,44                |
| 4                   | 66500 - PLACA EM PVC 3MM 0,15X0,35 MT COM ADESIVO IMPRESSO.                                                                                              | Un           | MIDIA | 426        | 6,62                 |
| 5                   | 66788 - PLACAS EM PS ESPESSURA 2MM COM ADESIVO EM VINIL + FITA DUPLA FACE. MEDIDAS: 80X200CM.                                                            | UNI          | MIDIA | 330        | 118,88               |
| 6                   | 66789 - PLACAS EM PS 2MM ADESIVADA EM VINIL + FITA DUPLA FACE - 04 MODELOS                                                                               | UNI          | MIDIA | 526        | 5,36                 |
| MEDIDAS: 21X29,7CM. |                                                                                                                                                          |              |       |            |                      |

| Item | Material/Serviço                                                                                                     | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|
| 8    | 29602 - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM OS DIZERES "ETIQUETA DE PATRIMÔNIO" EM PVC DE 40 X 20 MM COM ADESIVO AUTO COLANTE | Un           | FAZAN | 10.060     | 0,36                 |

VIGÊNCIA: 30/09/2020

1ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 145/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 145/2019 - AQUISIÇÃO DE FRUOS E CARBÔES (REPETIÇÃO DE ATO) para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. medida | Marca             | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------|----------------------|
| 4    | 19340 - FILE DE PESCAÇA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM CAIXA COM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA NA EMBALAGEM, ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO - S.I.E. OU S.I.F. PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO VISIVELMENTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG           | LUZITANA/SIF 4404 | 730        | 18,13                |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. medida | Marca       | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------|----------------------|
| 1    | 102 - CARNE BOVINA TIPO LOMBO SEM OSSO PEÇA INTEIRA RESFIADO, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E QUESO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA NA EMBALAGEM, ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO - S.I.E. OU S.I.F. PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO VISIVELMENTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG           | HELANNA     | 202        | 18,59                |
| 2    | 112 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO EMBALAGEM TRADICIONAL 2 PEÇOS POR EMBALAGEM ARMAZENAGEM EM TEMPERATURA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG           | AGRODANIELI | 2.852      | 9,62                 |



# JORNAL DO MUNICÍPIO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |     |       |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|
|   | 12 GRAUS, RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA NA EMBALAGEM, ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO - S.I.E. OU S.I.F. PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO VISIVELMENTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.                     |    |       |     |       |
| 3 | 59077 - LULA DE FUNDADA MISTO RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA NA EMBALAGEM, ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO - S.I.E. OU S.I.F. PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO VISIVELMENTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. | KG | ROSAR | 236 | 18,04 |

VIGÊNCIA:

1ª Publicação



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 178/2018 - Ata do Sistema de Registro de Preços 191/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Funções e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. medida | Marca             | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------|----------------------|
| 1    | 71456 - LULA PARA RESOATE PERFORMANCE DE CORTE: 4,5-4,1 EN 388 - RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE NÍVEL 4, EN 388 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA DE NÍVEL 5, EN 388 - RESISTÊNCIA AO RASCO DE NÍVEL 4, EN 388 - RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO DE NÍVEL 1, EN 388 - DESTREZA DE NÍVEL 2 ANS/ISEA: NÍVEL 5/ AB GRAM SCORE: 5139 CERTIFICADO CE - O MATERIAL DA MARCA SUPREMAFIBOR PROPORCIONA RESISTÊNCIA AO CORTE ANSI/ ISEA NÍVEL 4 PARA ALOUMAS DAS MAIORES RESISTÊNCIAS AO CORTE DISPONÍVEIS NA INDÚSTRIA. • O SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO TRASEIRO SUPERIOR USA UM DESIGN AVANÇADO PARA DISSIPAR COLPES FORTES EM UMA ÁREA GRANDE. • A PALMA TP-XB DURÁVEL UTILIZA O MAIS ALTO NÍVEL DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, MANTENDO UMA FORTE ADERÊNCIA (CAMADA EXTERIOR) A AS COSTURAS EXTERIORES E INTERIORES PROPORCIONAM MAIOR DURABILIDADE E LONGEVIDADE. • O REFORÇO ENTRE O POLEGADOR E O INDICADOR PROLONGA A VIDA ÚTIL DA LULA. • O FECHO ELÁSTICO DO PULSO VELCRO GARANTE O AJUSTE E MAXIMIZA O CONFORTO. • O ESQUEMA DE CORES EM ALTA VISIBILIDADE AUMENTA A CONSCIÊNCIA VISUAL. • LÂMINA A MAGNUM | PR           | IRONCLADSDKOC     | 45         | 207,00               |
| 2    | 62835 - LULA DE VAQUETA DEVERA SER CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E TIPO DE REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR MAIS REFORÇO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA NAS PONTAS DOS DEDOS, PUNHO DE 9 CM DE COMPRIMENTO, COM PUNHO E DORSO EM NYLON, CONTENDO TAMBÉM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO DA MÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORANTES, CORTANTES E PERFURANTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un           | EXK/PAPEL         | 15         | 202,00               |
| 7    | 71456 - CAPACETE DE RESOATE VEICULAR BRANCO (MODELO DEVE TER ADAPTADOR PARA VISEIRA FULL FACE CAIXA EXTERNA: PP POLIPROPILENO CAIXA INTERNA: POLIESTIRENO HD CABEÇA: SÓFT PA NYLON PESO 420 G (VISEIRAS E PROTETORES ALCURJARES NÃO INCLUIDOS) PADRÕES EN 12492 CÓDIGO DO PRODUTO AHEAD0005.202 TAMAÑHOS UNIVERSAL AJUSTÁVEL DO TAMAÑHOS 51 A 62)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un           | KASK/HF BREC      | 3          | 1.190,00             |
| 8    | 71459 - CAPACETE DE RESOATE VEICULAR AMARELO (MODELO DEVE TER ADAPTADOR PARA VISEIRA FULL FACE CAIXA EXTERNA: PP POLIPROPILENO CAIXA INTERNA: POLIESTIRENO HD CABEÇA: SÓFT PA NYLON PESO 420 G (VISEIRAS E PROTETORES ALCURJARES NÃO INCLUIDOS) PADRÕES EN 12492 CÓDIGO DO PRODUTO AHEAD0005.202 TAMAÑHOS UNIVERSAL AJUSTÁVEL DO TAMAÑHOS 51 A 62)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un           | KASK/SUPER PLASMA | 10         | 850,00               |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                     |    |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------|----|--------|
| 9 | 59174 - VISEIRA FULL FACE VISEIRA CHEIA FACE PARA CAPACETE DE RESOATE VEICULAR KASK (MODELO DEVE ACOPLAR EM CAPACETE KASK MATERIAL: POLICARBONATO, CLASSE ÓPTICA: 2 TRATAMENTO ANTI-EMBAÇAMENTO E ANTI-REFLEXO, COMPRÍVEL COM LENTES PANORAMICAS PARA OCULOS CORRETIVOS, SOBREPÓSITOS, CONTORNOS SUPERIORES À PROVA DE COTTEJAMENTO FISTOS DE BORRACHA RESISTENTES AO IMPACTO MESMO A TEMPERATURAS EXTREMAS PROTEÇÃO DE UMA ÁREA MAIOR DO ROSTO PESO 130 G PADRÕES CE EN 186 CÓDIGO DO PRODUTO VV100003.015 TAMAÑHOS TAMAÑHO UNIVERSAL | PC | KASK/MBOR FULL FACE | 12 | 430,00 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------|----|--------|

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. medida | Marca               | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|------------|----------------------|
| 5    | 28532 - OCULOS DE PROTEÇÃO DEVERA SER COM LENTE TRANSPARENTE OU FUME, COM A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TIRA ELÁSTICA OU HASTES, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E VENTILAÇÃO INDIRETA, COM A ESPESSURA DA LENTE DE 2,3MM, DISTÂNCIA PUPILAR DE: 68MM, COM PESO APROXIMADO DE 35G, COM O TAMAÑHO VERTICAL 44MM E DIAGONAL DE 66,3MM DAS LENTES, COMPRIMENTO TOTAL DO OCULO: 163MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS LENTES: 18,5MM, DISTÂNCIA ENTRE AS HASTES: 56MM, PROTEÇÃO NA LENTE ANTI-REFLEXO E ANTI-EMBAÇANTE, LENTES DE POLICARBONATO, BEM COMO ARMAÇÃO E PROTEÇÃO LATERAL, APOIO NASAL EM NYLON, HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO E COM OS PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. | Un           | KALIPSOANGRA        | 20         | 37,00                |
| 10   | 71457 - CONJUNTO PARA ESTABILIZAÇÃO DE VEICULO 3 SUPORTES, LÂMINA DO GANCHO, CUNHA E 2 BOLSAS PARA TRANSPORTE. • COMPRIMENTO FECHADO: 1070MM. • COMPRIMENTO DISTENDIDO: 1720 MM. • PESO POR SUPORTE: 7,2 KG. • CARGA MÁXIMA NA DIREÇÃO LONGITUDINAL DO SUPORTE: 1500 KG. • COMPRIMENTO DA CINTA: 5000 MM. • TAMAÑHO DA BOLSA: 1100 X 300 X 120 MM. • PESO: 33 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONJUNTO     | SOUZASISTAB FORCE   | 2          | 12.500,00            |
| 13   | 25852 - VENTILADOR DE PRESSÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO PORTÁTIL COMBUSTÃO (TURBO-VENTILADOR) INDICADO PARA VENTILAÇÃO DE GRANDES ESPAÇOS NO COMBATE A INCÊNDIOS VOLUME DE AR MOVIMENTADO MÍNIMO DE 43.000 M³/HORA CHASSIS TUBULAR COM REVESTIMENTO EPOXI, 30MM, METAL REDONDO, BAIXO PESO E ALTA RESISTÊNCIA, CARCAÇA DE PROTEÇÃO DAS HÉLICES, CIRCULAR EM DUPLA CAMADA DE POLIETILENO E REVESTIMENTO EPOXI, 07 FAS BALANCEADAS DE ALTA RESISTÊNCIA NÃO METÁLICAS CONECTADAS A UM EIXO                                                                                                                                                                        | PC           | LIOM RINGSLK MT-236 | 1          | 21.500,00            |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | METALICO DE ALUMINIO, MOTORA COMBUSTAO (GASOLINA) 4 TEMPOS DE 5,9HP HONDA AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS E 10 MINUTOS EM VELOCIDADE MAXIMA, CARBURACAO EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EPOXI, NIVEL DE RUÍDO A UMA DISTANCIA DE 3 METROS, NÃO SUPERIOR A 93DB, BRAÇO DE TRANSPORTE COM EMPUNHADURA, BARRA AJUSTÁVEL E RETRATIL, COM TRAVAMENTO PARA ANGULO DE OPERAÇÃO, PNEUS (DOIS) DE BORRACHA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO EM TODO O TIPO DE TERRENO, APOIOS (DOIS) FROITAS EMBORRACHADOS PARA CONTATO COM O SOLO, SUPORTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE OBJETOS, JUNTAS ÀS PAS SISTEMA DE ANGULAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 10° E 20° EM RELAÇÃO AO SOLO, DEVE VIR INTEGRADO AO VENTILADOR, UM BRUMIZADOR DE AGUA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOTADO DE VALVULA DE CONTROLE DE VAZÃO, COM ENTRADA ESTORZ DE ALUMINIO 1/2, CAPAZ DE EFETUAR O RESFRIAMENTO DO AMBIENTE DE MANEIRA MAIS RÁPIDA E EFICAZ, COM CAPACIDADE PARA PROJETAR NEBLINA, COM ALCANCE DE ATÉ 30 METROS. • PESO MÁXIMO 43 KG. • SEM COMBUSTÍVEL DIMENSÕES MÁXIMAS 550X550X500MM APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE VALORES, APRESENTANDO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PRODUTO, EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE ASSINADO E CARIMBADO EM PAPEL TIMBRADO, CONSTATANDO NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO, MENCIONANDO MODELO DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. medida | Marca        | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------|----------------------|
| 4    | 28532 - OCULOS DE PROTEÇÃO DEVERA SER COM LENTE TRANSPARENTE OU FUME, COM A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TIRA ELÁSTICA OU HASTES, PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS E VENTILAÇÃO INDIRETA, COM A ESPESSURA DA LENTE DE 2,3MM, DISTÂNCIA PUPILAR DE: 68MM, COM PESO APROXIMADO DE 35G, COM O TAMAÑHO VERTICAL 44MM E DIAGONAL DE 66,3MM DAS LENTES, COMPRIMENTO TOTAL DO OCULO: 163MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS LENTES: 18,5MM, DISTÂNCIA ENTRE AS HASTES: 56MM, PROTEÇÃO NA LENTE ANTI-REFLEXO E ANTI-EMBAÇANTE, LENTES DE POLICARBONATO, BEM COMO ARMAÇÃO E PROTEÇÃO LATERAL, APOIO NASAL EM NYLON, HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO E COM OS PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un           | GENESIS UVEK | 50         | 43,70                |
| 11   | 58340 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CIRCUM-AURICULAR PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS, CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A), AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS PODEM SER SUBSTITUÍDAS, PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS, CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A), AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS PODEM SER SUBSTITUÍDAS, PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS, CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A), AS ESPUMAS E AS ALMOFADAS PODEM SER SUBSTITUÍDAS, PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. | Un           | 3M           | 30         | 63,55                |
| 15   | 71460 - CONJUNTO - PAR DE JOELHEIROS E DE COTOVEIROS DEVERA SER NA COR PRETA, COM FECHAMENTO EM DUAS TIRAS DE VELCRO (MÍNIMO). POSSIBILIDADE DE AJUSTAR O DIÂMETRO EM ATÉ 40 CM (JOELHEIRO) E 35 CM (COTOVELEIRA). COMPOSIÇÃO DO CORPO: POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTOÉDENO, CASCO EM 100% POLIURETANO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO CASCO (PARTE RÍGIDA) COTOVELEIRA: 20 CM ALTURA X 13 CM DE LARGURA, JOELHEIRA: 24CM DE ALTURA TOTAL X 15 CM DE LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONJUNTO     | CREME        | 15         | 115,01               |

| Item | Material/Serviço                       | Unid. medida | Marca               | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------|--------------|---------------------|------------|----------------------|
| 6    | 14082 - CAPACETE DE COMBATE A INCENDIO | Un           | DRAGER HPS 7000 PRO | 15         | 1.980,00             |
|      |                                        |              |                     |            | 29.700,00            |

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. medida | Marca                | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|------------|----------------------|
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 62862 - BOTAS COM SOLADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO DEVERA SER CONFECCIONADA COM BORRACHA VULCANIZADA, ESPUMA TÉRMICA E FORRO DE FELTRO EM FIBRAS ARAMIDAS E ISOLAMENTO DIELÉTRICO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE CORRENTE ATRAVÉS DA SOLA PARA TENSÃO DE 14KV DURANTE 80 SEGUNDOS, RESISTENTE AO CALOR CONDUTIVO DE ATÉ 500 GRAUS, RESISTENTE A PERFURAÇÃO E A IMPACTO. | Un           | GUARTELA SOS 1015080 | 40         | 860,00               |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 14084 - ROUPA DE COMBATE A INCENDIO CONJUNTO COMPOSTO DE CASACO E CALÇA, COM CAMADA EXTERNA NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TRAMA TIPO "RIP STOP" OU TECIDO COM OUTRAS TECNOLOGIAS CONSIDERADAS AVANÇADAS, COM GARANTIA DE IGUAL OU MAIOR CONFORTO E                                                                                                             | CONJUNTO     | SOSSUL SOS 9000      | 20         | 4.980,00             |
| RESISTENCIA A ABRASAO E AO CORTE (NÃO SERA ACEITO TECIDO PLANO CONVENCIONAL), 1,2 A REFERENCIA DA COMPOSICAO DO TECIDO EXTERNO (COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA) NA PROPORCAO DE 58% DE PARA-ARAMIDA E 40% DE POLIBENZIMIDAZOL (PBI) (TOLERANCIA DE VARIAÇÃO +0U-2%) COM NO MÍNIMO NO MÍNIMO 2% DE FIBRA COMPOSTA POR MATRIZ DE POLÍMERO E UMA CAMADA CONDUTORA, ESSA CAMADA DEVERA CONTER CARBONO DENSAMENTE INCORPORADO, COM APLICAÇÃO DE CAMADA DE FLUOROCARBONO, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO, DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO PERTINENTE. A REFERENCIA DA COMPOSICAO DO TECIDO EXTERNO (COM MATERIAL INERENTEMENTE RESISTENTE A CHAMA) NA PROPORCAO DE 58% DE PARA-ARAMIDA E 40% DE POLIBENZIMIDAZOL (PBI) (TOLERANCIA DE VARIAÇÃO +0U-2%) COM NO MÍNIMO NO MÍNIMO 2% DE FIBRA COMPOSTA POR MATRIZ DE POLÍMERO E UMA CAMADA CONDUTORA, ESSA CAMADA DEVERA CONTER CARBONO DENSAMENTE INCORPORADO, COM APLICAÇÃO DE CAMADA DE FLUOROCARBONO, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO, DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO PERTINENTE. O CONJUNTO DE PROTEÇÃO DEVE SER CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS ITENS 6.2, 6.3, 6.8, 6.10, 6.11 E 6.12 DA EN 469:2006+A1:2006 DEVENDO ESTAR CERTIFICADO E CLASSIFICADO DENTRO DOS PARÂMETROS DE NÍVEL 2 PARA TODOS OS ITENS NA REFERENCIA NORM ASSIM COMO CERTIFICADO PARA AS PROPRIEDADES ELETROSTÁTICAS COM BASE NOS PARÂMETROS DA NORMA EN 1148-5. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                      |            |                      |

VIGÊNCIA: 12/01/2019

1ª Publicação



# JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 188/2018 - Ata do Sistema de Registro de Preços 188/2018 - AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, para atender a demanda das Secretarias e Fundos e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|
| 1    | 72001 - TINTA ACRILICA NA COR AMARELA PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO TIPO "NOVACOR PISO AMARELO PARA DE MARCAÇÃO E FACHADA". EMBALAGEM 18L, USO INTERNO/EXTERNO, INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO DESEJÁVEL DA LATA: 200MP COM DUAS DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÁ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL 20% A 30% DE ÁGUA LIMPA, BAIXO ODO, LAVÁVEL, ANTIMOFO, PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.                                        | GALÃO        | OLSON | 100        | 100,00               |
| 3    | 72002 - TINTA ACRILICA COR ARABIA EMBALAGEM 18L, USO INTERNO, INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO DESEJÁVEL DA LATA: 200MP A 300MP POR DEMÃO; COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM, APLICAÇÃO COM ROLO DE LÁ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃO; BAIXO ODO, LAVÁVEL, ANTIMOFO, PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.                                                          | GALÃO        | SHOW  | 15         | 67,00                |
| 8    | 72007 - VERNIZ ACRILICO BRILHANTE PARA MADEIRA (MELIA OU SIMILAR, EMBALAGEM 3,0 L, USO INTERNO/EXTERNO, INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE MADEIRAS, CONCRETO APARENTE, TUILOS A VISTA, PEDRA MINERA (EM PAREDES) E TELHAS DE CERÂMICA; ACABAMENTO BRILHANTE. RENDIMENTO GALÃO 3,0L: 30 A 45 MP POR DEMÃO, LEMGO, APLICAÇÃO COM ROLO DE LÁ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL OU PISTOLA: 50% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 30% NAS DEMÃO; TEMPO DE SECAGEM: TÓQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃO: 1 HORA, FINAL: 4 HORAS, BASE: SOLVENTE | Un           | SHOW  | 10         | 37,00                |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|
| 9    | 26285 - FITA CREPE FITA CREPE 48MM X 50M, COBERTA COM ADESIVO DE RESINA, BORRACHA E SINTÉTICOS, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, TEMPERATURA DE ATÉ 50°C, E INDICADA PARA USO GERAL E DIVERSAS FRAÇÕES, COMO: MARCAÇÕES E PROTEÇÃO DE PINTURA, REFERÊNCIA VONDER, 3M, OU TECNOLÓGICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. | Un           | ADERE | 300        | 7,10                 |
| 11   | 4147 - PINCEL COM PINCEL COM 5CM PARA ACABAMENTO DE PAREDE, CERDAS GRIS, 2 1/2"                                                                                                                                                                                                                                                  | Un           | ROMA  | 20         | 4,09                 |
| 12   | 4147 - PINCEL 5 CM PINCEL COM 5,1 CM PARA APLICAÇÃO DE VERNIZES, CERDAS PRETAS, 2 1/2"                                                                                                                                                                                                                                           | Un           | ROMA  | 15         | 5,80                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                              | Unid. medida | Marca   | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|----------------------|
| 10   | 72001 - ROLO TIPO META ROLO DE LÁ DE CARNEIRO PARA PINTURA 15 CM COM CABO TIPO SEM RESINO - COM CABO (CAMISA SIMPLES), MARCAS SUGERIDAS: ATLAS, TIGRE OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE DAS MARCAS MENCIONADAS | Un           | FUCATEX | 40         | 8,50                 |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. medida | Marca    | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|----------------------|
| 5    | 72004 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHA PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS. APRESENTA GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE DE ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30MP POR DEMÃO, POR GALÃO DE 3,0L. 1ª LINHA COMPROVADA POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, INDICADO PARA PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS, AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, ALUMINUM E PVC, EM ÁREAS EXTERNAS. | Un           | RESCOLOR | 15         | 41,00                |
| 6    | 72005 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELA PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS. APRESENTA GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE DE ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30MP POR DEMÃO, POR GALÃO DE 3,0L. 1ª LINHA COMPROVADA POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, INDICADO PARA PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS, AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, ALUMINUM E PVC, EM ÁREAS EXTERNAS.  | Un           | RESCOLOR | 15         | 52,00                |
| 7    | 72008 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA. APRESENTA GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO BRILHANTE DE ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30MP POR DEMÃO, POR GALÃO DE 3,0L. 1ª LINHA COMPROVADA POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, INDICADO PARA PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS, AÇO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, ALUMINUM E PVC, EM ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS.                    | Un           | RESCOLOR | 15         | 54,00                |

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. medida | Marca  | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|------------|----------------------|
| 2    | 72001 - TINTA ACRILICA VERMELHA SEMBRILHO PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO TIPO "ACRILICA SEMBRILHO NOVACOR PISO ULTRA STANDARD VERMELHA SEGURANÇA". EMBALAGEM 18L, USO INTERNO/EXTERNO, INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO DESEJÁVEL DA LATA: 200MP COM DUAS DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÁ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL 20% A 30% DE ÁGUA LIMPA, BAIXO ODO, LAVÁVEL, ANTIMOFO, PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. | GALÃO        | FUTURA | 70         | 114,00               |
| 4    | 72003 - TINTA ACRILICA COR PRETO NEVO EMBALAGEM 18L, USO INTERNO, SEM CHEIRO DE LÁ, IMPERMEABILIDADE, INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRILICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA. RENDIMENTO DESEJÁVEL DA LATA: 200MP A 300MP POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM, APLICAÇÃO COM ROLO DE LÁ, PINCEL OU PISTOLA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃO; LAVÁVEL, ANTIMOFO, PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.                                                   | GALÃO        | FUTURA | 25         | 145,00               |

VIGÊNCIA:

4ª Publicação

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 195/2018 - Ata do Sistema de Registro de Preços 195/2018 - AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. medida | Marca    | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|----------------------|
| 1    | 71425 - BOTA TÁTICA OPERACIONAL BOTA TÁTICA DE USO OPERACIONAL, CONSTITUÍDA DE COURO HIDROFUGADO E TECIDO PLANO POLIAMIDA/POLIÉSTER, ACOLCHOADO, DUBLAGEM BICOMPONENTE NO SISTEMA DE CÉLULA ABERTA, SISTEMA DRY SYSTEM 100% IMPERMEÁVEL COM FORMATO FM POINT (MIA) E FORRO DO COI ARINHÔ FM POLIÉSTER COM MANTA LINHAS DE COSTURA EM POLIAMIDA SUPER FIO COM TORÇÃO LEFT-RIGHT, PALMILHA DE SEGURANÇA EM RESINA POLIMÉRICA ANTIPERFURTO NÃO METÁLICA E FIXADA AO CABEDAL POR MONTAGEM DE REVESTIMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM, NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS SISTEMAS DE MONTAGEM EM FUNÇÃO DA SEGURANÇA, BIQUEIRA DE SEGURANÇA EM TERMOPLÁSTICA NÃO METÁLICA COM PROTEÇÃO EXTERNA NO BICO, EM TEXTURA POLIMÉRICA EMBORRACHADA MICRO GRANULADA INJETADA (IMPREGNADA) DIRETAMENTE NO CABEDAL (SEM COSTURA), PALMILHA DE CONFORTO ANATÔMICAMENTE CONFORMADA E SULADA (HAI) ULTRALDO DE BORRACHA SINTÉTICA COM EVA PARA MAIOR DURABILIDADE E GARANTIA. | PAR          | GUARTELA | 95         | 500,00               |

VIGÊNCIA: 05/11/2019

4ª Publicação



PREFEITURA DE  
**ITAJAÍ**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Preço Presencial nº 195/2018 - Ata do Sistema de Registro de Preços 195/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE COLETA E ESGOTO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|----------------------|
| 1    | 88675 - SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO. (DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA, RASPAGEM E SUÇÃO DE RESÍDUOS) A EMPRESA DEVE POSSUIR TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. | m²           | 5.203,17   | 50,26                |
| 2    | 88676 - SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CAIXA DE COLETA. (DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA, RASPAGEM E SUÇÃO DE RESÍDUOS) A EMPRESA DEVE POSSUIR TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.        | m²           | 1.000      | 180,93               |
| 3    | 88652 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE CAMINHÃO-MERCADORIADOR HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO                                                                                                                                                        | HORA         | 600        | 184,26               |

VIGÊNCIA: 25/11/2019

4ª Publicação

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS JOÃO ANTÔNIO MARTINS, OLGA DE LEMOS LIRA, MARIO URIARTE, NANCY PATINO REISER, AMERICO ASSIS ANGIOLETTI E SÃO PAULO, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 14h00min do dia 25 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2019

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo